

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 160

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.909, que publica a adesão do Estado Livre d'Orange á Convenção Postal Universal de Washington, de 15 de junho de 1897.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Declaração da adesão do Estado Livre d'Orange á Convenção Postal.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 3 do corrente — Expediente de 6, 7, 9 e 13 do corrente, da Directoria do Contencioso — Expediente de 28 do mais ultimo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Officio de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 13 e 14 e expediente de 3 e 4 do corrente — Requerimentos de spachatos.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 10 e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacão — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão Judicial — Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Declarações da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão.

ANNEXIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.909—DE 13 DE JUNHO DE 1898

Publica a adesão do Estado Livre de Orange á Convenção Postal Universal de Washington de 15 de junho de 1897.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adesão do Estado Livre de Orange á Convenção Postal Universal assignada em Washington em 15 de junho de 1897, segundo a communicacão da Legação dos Estados Unidos da America de 8 do corrente ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official este accompanha.

Capital Federal, 13 do junho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Pedro Francisconi Pittaluga para o lugar de guarda-mór da Alfandega de Santa Catharina;

O 2º escripturario da extincta thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco José Hermozenes de Oliveira Amaral para o lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Go-deão Forjaz do Lacerda Junior para o lugar de 3º escripturario da Alfandega do mesmo Estado;

João Herculano Camara para o lugar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará.

— Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, João Vicente de Oliveira Guimarães no lugar de 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 13 de junho de 1898.

Tendo sido observados o garbo e disciplina com que se apresentaram no dia 11 do corrente os 2º, 6º e 7º batalhões de infantaria da guarda nacional sob vosso commando, e que constituiram a brigada que naquella dia foi prestar continencia ás forcas da marinha nacional, passando depois em frente do palacio do Governo, manda o Sr. Presidente da Republica que louveis o official que commandou a alludida brigada, o seu estado maior, bem como os commandantes, officialidade, inferiores e praças dos referidos corpos.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.
—Sr. general commandante superior da guarda nacional desta Capital.

—Foram remettidas as respectivas collocatorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Dolores de Indayá

José de Souza Coelho.
Francisco Melgaço.
João Chrysostomo de Faria.
Augusto Alves Franca.
Lycurgo Alvares da Silva.
Antonio Caetano da Silva Guimarães.
José Thomaz de Oliveira.
João Garcia Pereira.
Jacintho Alvares da Silva.

Comarca de Itapocericá

Joaquim Rodrigues Chaves.
Antonio Xavier Ribeiro.
Pedro José dos Santos Junior.
José Benedicto de Oliveira Leite.
Egídio Luiz de Cerqueira.
Getulio Rodrigues Pereira.
Octaviano Abrelino Teixeira.
Florentino Candido de Rezende.
José Malaquias Borges.
João Valeriano Mendes.
Francisco de Assis Teixeira.
Hilario Luiz de Cerqueira.
José Gonçalves da Costa.
Joaquim Juscelino de Oliveira.

Sabino Lopes de Araujo.
Francisco Rodrigues Chaves.
Rogerio José da Silva.
Manoel Rabello de Mesquita.
Eugenio Ferreira Gomes.
José Gonçalves Costa Junior.
Francisco Felicissimo de Oliveira Leite.
Nominato Carneiro.
Manoel José Ferreira.
Arceio Moura.
João Teixeira da Fonseca.
David Rodrigues dos Santos.
Joaquim M. Pereira de Vasconcellos.
Antonio José da Silva.
José Apollinario Baptista Campos.
Annibal Epiphanyo Pereira.
José Lucindo da Silva.
José Polycarpo da Cunha Junior.
José Telles de Menezes.
Augusto Machado Gontijo.
José Corrêa Pugas.
José Antonio de Souza.
Torquato Antonio de Araujo.
Francisco Alves de Paulo.
João Quintino de Oliveira.
Casemiro Lopes de Araujo.
João Antonio Branquinho.
Alcibíades Ribeiro da Silva.
Emydio José Tavares.
Antonio Duarte Porto.
Modesto Pereira de Vasconcellos.
Guilherme José de Oliveira.
Elias Ferreira da Costa.
Secundino Rodrigues da Silva.
Honorio José de Araujo.
Saturnino Teixeira da Fonseca.
José Gonçalves Manço.
João Gualberto Pereira.
Candido Ribeiro da Silva.
Manoel Joaquim de Oliveira.
João Esteves de Moura.
Olavo Alves Ferreira.
Fidelis Ferreira da Silva.
Antonio Ignacio da Silva Paz.
João Ferreira Pedrosa.
Antonio Manoel de Paula Santos.
Antonio Gonçalves Vieira Guedes.
José Innocencio Ferreira.
Pedro Euzebio da Silva Paz.
Vicente Carvalho da Rocha.

Comarca do Bom Sucesso

Joaquim Carvalho de Rezende.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Tijucas

Benjamim Galotti.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Remanso

Adelino Alves de Maranhães.
Adolpho Teixeira da Rocha.
André José Alves.
Eduardo Rodrigues Setuval.
Francelino Gonçalves de Seuna.
José Lopes do Bonfim.
José de Medeiros Borges.
Landolpho Gomes Teixeira de Queiroz.
Landolpho Rodrigues Teixeira.
Mariano Gomes de Sant'Anna.
Olympio Gonçalves de Senna.
Polydoro Gonçalves de Senna.
Salustiano de Albuquerque Mello.
Sabino dos Santos Pereira.
Vicente Rodrigues Setuval.
Justino Pacheco de Castro.
Manoel Francisco Silva.
Thomaz Ribeiro do Valle.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros: o subdito allemão Heinrich Jacob Nicolaus Schroeder, residente no Estado do Rio Grande do Sul; Victor Andriago, natural da Belgica e residente no Estado de S. Paulo; e o portuguez Manoel José Barbosa. — Remetteram-se as portarias dos dous primeiros aos presidentes dos respectivos Estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª seção — Capital Federal, 13 de junho de 1898.

Sr. Ministro da Fazenda — Rogo-vos a expedição das necessarias ordens, afim de que as diversas repartições de Fazenda comuniquem immediatamente ao ministerio a meu cargo o pagamento, renuncia, aljuuração ou elevação a maior dignidade dos serventuários do culto catholico, aos quaes foi garantida a congrua — sustentação pelo decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890.

Esta providencia torna-se precisa para que a Secre. de Estado possa conhecer, com antecedencia, a importancia da verba que tenha de ser pedida, afim de ocorrer, nos diferentes exercicios, ao pagamento dos mencionados serventuários.

Saude e fraternidade — *Amaro Cavalcanti*.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi prorrogada por tres mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o lente catholico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se ao director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu D. Maria Catharina Garriga, viúva do major Antonio José Fausto Garriga, professor e secretario daquella escola, que resolveu o Governo, de accordo com o parecer unanime da respectiva congregação, fazer aquisição pela importancia de 2:000 \$ da memoria escripta por seu finado marido sobre a referida escola desde a sua fundação até 1882, sem mais direito ou reclamação sobre a propriedade do mesmo trabalho que possa pertencer ao archivo daquella estabelecimento, ao qual é enviado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, com a quantia de 220\$ para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de João Francisco de Oliveira pelo exercicio interino do cargo de conservador do gabinete de Botanica e Zoologia da Faculdade de Medicina daquella Estado, no periodo de 28 de abril a 31 de maio findos, em substituição do funcionario effectivo, que esteve em serviço eleitoral.

Se paguem as contas:

De 411\$700, de fornecimentos e trabalhos realizados na secretaria deste ministerio em abril e maio findos;

De 678\$500, de fornecimentos feitos em maio findo e junho corrente ao Hospicio Nacional de Alienados e à Camara dos Deputados;

De 7:270\$, proveniente da construção de um pavilhão no pateo central da Escola Polytechnica, durante os mezes de abril e maio findos;

De 2:183\$380, de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande e do concerto da lancha *Santa Isabel*, nos mezes de abril e maio findos;

De 4:803\$666, do aluguel, relativo ao mez de maio findo, dos predios occupados por estações e postos policiaes;

De 903\$500, de fornecimentos feitos em maio ultimo à Escola Nacional de Bellas Artes.

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio a folha na importancia de 714\$180, com a qual o escriptão do Externato do Gymnasio Nacional justifica o adiantamento que lhe foi feito, para ocorrer, ao pagamento do pessoal em maio findo, devendo ser entregue ao mesmo escriptão igual importancia para identica despesa, em junho corrente.

— Remetteu-se à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos que reconhecem o direito de D. Alzira Ellis de Barros, viúva do contribuinte do montepi obrigatorio dos funcionarios publicos Saturnino Cardoso Vianna de Barros, conservador aposentado da Escola Polytechnica, a pensão annual de 400\$000 e de cada um de seus filhos menores Jorge Nelson, a de 200\$, de accordo com os arts. 31 e 33 § 1 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 1 de julho de 1895, data do fallecimento do mesmo contribuinte; mandou-se almar a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto.

— Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados ficar este ministerio inteirado de haver o afoxarife recolhido ao Thesouro a quantia de 11:533\$310, saldo entre a receita e a despesa daquella estabelecimento, relativa ao mez de março ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos a portaria de exoneração, a pedido, do Sr. Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes, ajudante daquella inspectoría;

Ao Sr. director geral de contabilidade desta Secretaria de Estado contas de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em maio findo, nas importancias de 1:440\$, 285\$500, 672\$050 e 154\$300, dos Srs. Charles Hue e José Nogueira de Souza;

Ao Sr. Dr. chefe do Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral dous volumes do dicionario Portuguez de Antonio de Moraes Silva, 7.º edição.

— Solicitaram-se:

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional providencias no sentido de serem remetidos a esta repartição dous volumes das *Leis e Decretos da Republica*, dos annos de 1894 e 1895.

— Accusou-se:

Ao Sr. Dr. director do 2º Districto Sanitario Maritimo o recebimento de seu officio n. 81, de 1 do corrente;

Ao Ministerio das Relações Exteriores idem de seu aviso n. 29, de 8 do corrente, acompanhado dos officios ns. 6 e 7, de 15 e 22 de abril ultimo, do Consulado do Brazil em Hong Kong, a respeito do movimento de casos de peste bubonica.

Requerimentos despachados

Dr. Ulysses A. Faro. — Concelo a licença com a clausula da 2ª parte do art. 50.

Joaquim das Cotias. — Apresente nova amostra, pela qual se possa julgar da conservação do producto.

Ministerio das Relações Exteriores

Tradução — Legação dos Estados Unidos da America do Norte — Petropolis, 8 de junho de 1898.

De conformidade com as instruções do meu Governo, tenho a honra de notificar a S. Ex. o Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro das Relações Exteriores, que de accordo com art. VI do protocolo final do Congresso Postal realizado em Washington em junho do anno passado, o Governo dos Estados Unidos recebeu, por intermedio do Dr. Hendrick Pieter Nicolaas Muller, consul geral do Estado Livre d'Orange na Haya e

delegado especial do seu Governo para este fim, a declaração da adhesão do Estado Livre d'Orange à Convenção Postal Universal, assignada em Washington em 15 de junho de 1897, nos termos do art. VI do referido protocolo final.

A declaração foi feita nesta intelligencia:

a. Na tabella annexa ao art. IV do regulamento de execução mencionado sob o numero 1, o equivalente para o Estado Livre d'Orange será fixado como se segue:

Em 2 1/2 pence por 25 centimos.

Em 1 penny por 10 centimos.

Em 1 1/2 penny por 5 centimos.

b. No § 5º do art. XXXIV do mesmo regulamento, o Estado Livre d'Orange será posto na sexta classe quanto à contribuição da quota da despesa da Secretaria Internacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de minha alta consideração. — *Charles Page Bryan*.

A S. Ex. Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 1º escriptuario do Thesouro Federal Carolino José Garcia, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 28 de maio de 1898

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 40—Em resposta ao seu aviso n. 143, de 4 de março do corrente anno, transmittindo, para ser tomado na devida consideração, a petição em que Frederico Gouvêa Coutinho pede restituição da taxa que pagou quando requereu exame da 2ª serie pharmaceutica, visto não ter o imposto produzido o desejado effeito, por não haver o requerente podido prestar o referido exame, declara-se que pela Directoria das Rendas Publicas já foi expedida a Recebedoria desta Capital ordem no sentido de ser entregue ao peticionario a importancia solicitada. Releva, porém, ponderar que em casos identicos melhor e mais facil seria dar ao interessado o conhecimento, com a devida nota no verso, para que elle se dirigisse á competente repartição arrecadadora a quem cabe conceder e operar taes restituições.

N. 42—Necessitando a alfândega de um vapor para o serviço da policia fiscal, lembra o inspector, em officio n. 53, de 31 de janeiro do corrente, a conveniencia de ser utilizado o vapor *Santa Aguiar*, que era empregado no serviço do lazareto de Tamandaré, cujas obras foram suspensas. Rogo-se que informe si póde esse Ministerio ceder a referida embarcação para o serviço indicado.

— Ao Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 10—Em resposta ao seu officio n. 84, de 1 de fevereiro do corrente anno, solicitando o despacho livre de direitos de consumo e de expediente para o material vindo da Europa no vapor *Olbers* e destinado ás obras do saneamento do districto de Tombos, municipio de Carangola, declara-se que este ministerio não tem autorização legal para outorgar esta concessão.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 87—Em solução ao seu aviso n. 33, de 28 de fevereiro do corrente anno, consultando si os agentes do Correio de 3ª e 4ª classe, considerados como simples empregados em comissão, estão sujeitos ao imposto de vencimentos e subsidios, declara-se que, não se achando esses empregados incluídos nas isenções do art. 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, estão por isso sujeitos ao pagamento do referido imposto.

N. 88—Transmittem-se os papéis relativos a uma reclamação de Zeferino Alves de Oliveira sobre terras devolutas no Estado do Rio Grande do Sul, para que esse Ministerio habilite este com o seu parecer a respeito.

—Expediente do Sr. director:

Ao Sr. inspector da Alfândega de Santa Catharina:

N. 17 — Transmittem-se, para a devida execução, o título de licença do 2º escripturario dessa Alfândega João Manoel Botelho.

—Ao Sr. inspector da Alfândega de Santos:

N. 27—Declara-se que, por despacho de 18 do corrente, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos, nos termos da clausula 6ª do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1891, e art. 6º parte II, § 10 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, para os objectos constantes da relação inclusa e destinados à Companhia Doca de Santos.

—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, restitue-se o processo que acompanhou o seu officio n. 57, de 28 do abril ultimo, e referente à substituição de apolices pertencentes à menor Elydia Alice de Magalhães, representada por seu pae e tutor João Francisco de Magalhães, para que providencie no sentido de serem preenchidas as exigencias do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, em relação à forma do annuncio.

—Ao Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 22—Em solução ao seu officio n. 72, de 21 de agosto do anno passado, declara-se, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de maio ultimo, que os arrendamentos dos predios e terrenos que se estendem até o rio Itapemirim só deveriam ser cobrados até 30 de outubro de 1890, data em que, segundo certifica o Ministerio da Marinha, cessou a obrigação do pagamento por parte do arrendatario Antonio Teixeira Rodrigues, ficando por este modo rectificada a ordem desta Directoria, n. 4, de 25 de janeiro de 1897.

Directoria do Contencioso

Dia 6 de junho de 1896

Expediente do Sr. director:

N. 93 — Sr. inspector da Caixa da Amortização—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude, do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 31 do mez passado, o bacharel Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, representado por seu procurador Eduardo Mondago, depositou na thesouraria geral do Thesouro Federal duas apolices da divida publica da União, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 4%, em ouro, ns. 16.241 e 36.503, livres e desembaraçadas, afim de garantir parte da fiança do tenente-coronel Antonio Bezerra Cabral, thesourero da agencia central dos correios na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade.—O director, Carlos Augusto Naylor.

Dia 7

N. 94 — Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal—Remetto-vos as seis inclusas certidões, ns. 2.858 e 2.863, serie C. Z., e mais papéis que os acompanharam, extrahidos em nome do Almeida, Pujos & Comp., Antonio de Souza & Comp., João dos Santos Pinto, Pedro da Cunha Beltrão e Mme. Rosenwald & Comp., na importância total de 9:776\$202, afim de que promovais contra os mesmos a cobrança executiva, na qualidade de fiadores e principaes pagadores das despesas feitas com diversos enfermos em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, conforme consta dos documentos que foram enviados ao Ministerio da Fazenda

em aviso do da Justiça e Negocios Interiores n. 2.423, de 11 de setembro do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—O director, Carlos Augusto Naylor.

Dia 9

Ao mesmo, transmittindo a certidão n. 2.864 C. Z., em nome de Boia & Marques, para a cobrança executiva da quantia de 200\$ de multa por infracção do art. 38 do regulamento n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, em substituição da de n. 538, extrahida de accordo com o art. 42 do dito regulamento.

Dia 13

N. 102 — Ao mesmo, transmittindo a de n. 2.865, igual serie, em nome do Dr. Joaquim Abilio Borges, na importancia de 350\$ proveniente das despesas feitas com os reparos das linhas telephonicas na praia de Botafogo e a respectiva multa imposta de accordo com o art. 30 do regulamento vigente, afim de promover a cobrança executiva.

Ministerio da Marinha

Ministerio da Marinha—N. 872—2ª secção —Capital Federal, 12 de junho de 1898.

Ao Sr. general de divisão João Thomaz de Cantuaria, Ministro da Guerra—Em nome da Marinha de Guerra Nacional, cabe-me agradecer-vos a honra com que a haveis distinguido, dignando-vos de assistir ao desfile da brigada naval que foi apresentar ao Chefe da Nação as homenagens da Marinha, em comemoração do 33º anniversario da batalha de Riachuelo, na qual, unida ao valoroso exercito brasileiro, conquistou um dos mais brilhantes triumphos para as armas nacionaes.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Marinha—N. 873—2ª secção —Capital Federal, 12 de junho de 1898.

Ao Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Cabe-me a satisfação de agradecer-vos, em nome da Armada Nacional, as honrosas manifestações da Guarda Nacional e Policia desta Capital, por ocasião do desfile da brigada naval, que foi hontem apresentar ao Chefe da Nação as homenagens da Marinha de Guerra Nacional, commemorando o glorioso anniversario da batalha naval do Riachuelo.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o alferes do 5º regimento de cavallaria Armando Baptista Jorge coadjuvante interino do ensino pratico da Escola Militar do Brazil.

—Por outras de 14 tambem do corrente, foram transferidos para a 6ª secção do ensino pratico da Escola Militar do Brazil o instructor da 8ª do mesmo ensino, capitão do corpo de estado-maior de artilharia Manoel de Almeida Cavalcanti, e para esta secção o instructor da 6ª, tenente do 10º regimento de cavallaria Augusto Pedro de Alcantara Junior, conforme pediram.

Expediente de 3 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento das seguintes quantias: De 672\$120, da qual é credora D. Maria Zulmira Pires Besouchet, viuva do alferes Fernando Besouchet, e proveniente de vencimentos que se ficaram devendo aquelle official desde 1 de junho a 18 de julho do anno findo;

De 77\$, proveniente da paga de fardamento que em 1895 e 1897 não foram abonadas ao ex-cabo de esquadra João Antonio de Souza;

De 20\$, proveniente do vencimentos que não foram abonados em tempo opportuno ao coronel Pedro Antonino Nery.

Solicitando providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará seja distribuido o necessario credito para cecorrer ao pagamento da quantia de 2:024\$237, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra, ao Hospital Militar daquelle Estado e ao 4º e 15º batalhão de infantaria em 1895 e 1897 e da qual são credores Ignacio Pereira Godinho & Comp.—Communicou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará.

—Ao Ministerio da Marinha:

Communicando, em satisfação ao seu pedido constante do aviso de n. 314, de 17 de fevereiro ultimo, que aos officiaes do exercito condemnados a menos de dous annos de prisão, nos termos da legislação em vigor no Ministerio da Guerra, abona-se a etapa integral correspondente às suas patentes;

Pedindo que se digne informar si é possível proceder-se desde já à limpeza da cabrea *Marchal de Ferro*, no dique *Guanabara*, visto ter a mesma cabrea de ser empregada com urgencia no transporte do material para a montagem da artilharia Krupp nas fortalezas da Lage e Imbuý.

—A' Procuradoria Seccional da Republica no Districto Federal, declarando, em resposta ao officio n. 63, de 27 do mez findo, em que solicita esclarecimentos que habilitem a mesma procuradoria a defender os interesses da Fazenda Nacional, na acção proposta pelo Dr. José Eduardo Teixeira de Souza que, dispondo o art. 4º da lei n. 463, de 25 de novembro de 1897, que no caso de ficarem em disponibilidade os lentes e professores dos estabelecimentos militares de ensino percoberão seus ordenados até serem contemplados nas vagas que se dorem no futuro, não é lícito attribuir ao legislador o emprego das palavras—ordenados—e—vencimentos—como synonymas, quando toda a nossa legislação attesta o contrario; e que só se pólorá attender à reclamação em que se baseia a referida acção depois que no citado artigo for a palavra—ordenados—substituida pela palavra—vencimentos,—o que somente se dará por meio da outra lei.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul diversos artigos para o completo do pagamento de fardamento aos corpos do 6º districto militar.

—A' Directoria Geral de Obras Militares, mandando proceder, com urgencia, aos concertos necessarios e de segurança, de que necessita a casa em que reside no respectivo quartel o commandante do 10º batalhão de infantaria.

—Ao commando do Collegio Militar, declarando, em resposta ao officio n. 1.364, de 29 de abril ultimo, que o bacharel Honorio Carriho da Fonseca e Silva, tendo sido em 18 de maio findo nomeado a' junto da 1ª secção da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, deve no mesmo collegio ser considerado na 1ª parte do parographo unico do art. 121 do respectivo regulamento.

—A' Directoria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artífices do mesmo arsenal, quando houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Roque Florencio Neves, conforme pede Rita Maria Fernandes Polycarpo, mãe do referido menor.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, autorizando a aceitar a publica forma da certidão do estado apresentada por Nicoláo Leão de Sales, que tem de realizar nesta data a sua matricula na referida escola, saguando o edital publicado no *Diario Official*, marcando-lhe um prazo razoavel para substituir esse documento pela certidão original.

— A' Alfandega de Santa Catharina, remetendo, para informar, os papeis em que o alferes Raymundo Eustaquio Marques da Silva pede pagamento da gratificação de exercício de commando da fortaleza de Santa Anna, no dito Estado, relativa ao periodo decorrido de 23 de setembro a 15 de outubro de 1890 e que allega não ter recebido.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 30º batalhão de infantaria Antonio Furtado, addido ao 25ª da mesma arma;

Providenciar para que pelo commando do Asylo de Invalidos da Patria seja passado, á vista dos papeis que se remetem, titulo de divida ao 1º sargento do mesmo asylo Aureliano Jorge dos Santos Albuquerque da importancia entre a gratificação de engajado e a de voluntario e que não lhe foi abonada nos annos de 1893 a 1895;

Pôr á disposição do presidente do Estado de S. Paulo o tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria Pedro de Alcantara Fonseca, para commandar a brigada policial do mesmo Estado, conforme pede aquelle presidente, em officio de 1 do corrente, dirigido ao Sr. Presidente da Republica. — Communicou-se ao presidente do Estado de S. Paulo.

Inspecionar pelo conselho superior de saude os coroneis Bento Thomaz Gonçalves, Pedro Antonio Nery e Philomeno José da Cunha.

Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 43, de 12 de maio findo, que o tenente Annibal de Almeida e Silva falleceu em marcha do acampamento de Canudos para a villa de Monte Santo, no Estado da Bahia, de molestias adquiridas no referido acampamento.

— Solicitando os seguintes pagamentos:

Pelo Thesouro Federal:

De 158\$200 ao agente do Arsenal de Guerra desta Capital Custodio Justino Chagas, de despesas miudas realizadas em março no dito arsenal;

De 241\$500 a Pacheco Silva & Comp., de fornecimentos diversos á Linha de Tiro Nacional;

De 63\$500 no continuo da Directoria Geral de Obras Militares Antonio Pereira de Senna de despesas miudas realizadas em março e abril findo;

De 88\$624 ao coronel graduado reformado Victorino dos Santos Silva, de descontos soffridos no periodo da revolta, a titulo de imposto de 2%.

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará:

De 1:500\$ a Simplicio Gonçalves de Oliveira, do aluguel do predio occupado pela enfermaria militar do dito Estado, relativo ao 2º semestre de 1895;

De 3:256\$712 a R. Bentes & Comp. de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra tambem do mesmo Estado. — Communicou-se á respectiva delegacia.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, declarando que se permite ao ex-porteiro do hospital militar da dita cidade Pedro José de Queiroz continuar a contribuir para o monte pio dos funcionarios civis deste ministerio.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer á Comissão Technica Militar Consultiva, ao Asylo de Invalidos da Patria, á fortaleza de S. João, aos commandos do 5º e 7º distritos militares, e ao 12º, 22º, 28º, 38º e 39º batalhões de infantaria os artigos constantes das tres verbas e dos 14 pedidos que se remetem.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo 30 dias de licença com soldo simples ao soldado do 10º batalhão de infantaria Antonio Joaquim, para tratar de negócios de seu interesse no Estado da Bahia,

Mandando:

Recolher a esta Capital o medico de 5ª classe Dr. Arthur de Figueiredo Rebello;

Entregar ao ex-segundo sargento do 5º regimento de artilharia Themistocles Orlando de Azevedo, pela Caixa Economica, o peculio accumulado pelo dito ex-2º sargento, na importancia de 88\$ constante da caderneta n. 4.379;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão de residir em Pernambuco, o corneta-mór reformado do exercito Eduardo dos Reis.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando que ao bacharel Antonio Henriques de Noronha deve ser contado, para sua antiguidade no magisterio do dito collegio, o periodo decorrido de 25 de novembro de 1895 a 23 de janeiro de 1896.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1898

Soldado Manoel Messias de Mattos. — Caducou a licença, uma vez que em tempo não se apresentou para utilizar-se della.

Dia 9

Soldado Alberto Vieira. — Indeferido.

José Julio Pereira de Medeiros. — Instrua a petição, de accordo com o art. 69 do regulamento e selle o documento que apresentou.

Dia 10

Coronel João Candido Jacques. — Prove que foi nomeado em 21 de novembro de 1889 professor, pois nada consta a respeito nesta secretaria.

Major reformado Manoel Alves de Azevedo. — Não, em vista das disposições em vigor.

Capitão Manoel Ignacio Domingues. — Não pôde ser.

Alferes Antonio José Cavalcanti. — Não pôde ser, em vista das disposições em vigor.

Ex-praça João Rodrigues. — Não ha que deferir.

João Alves de Souza. — Selle o supplicante os documentos.

Maximino de Araujo Maciel. — Certifique-se pelo Collegio Militar o que constar dos itens b, c e d; quanto ao da letra a requeira a esta secretaria, e quanto ao da letra e, não pôde ser.

Mancel Feijó. — Complete o sello do requerimento, da proposta e da procuração.

Tenente Salathiel de Queiroz, 2º tenentes Raul Eugenio dos Santos Lima e Epaminondas de Lima e Silva, forriell Antonio Pedro Alves, soldado Hermogenes Antoniette Leitão e Guilherme Bostelman. — Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 14 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos:

N. 1.082, mandando pagar a diversas firmas a quantia de 4:591\$135 de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.063, idem, idem 367\$370 de fornecimentos de materiaes para a conservação das florestas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril;

N. 1.064, idem a Manoel Joaquim da Silva a quantia de 330\$ de fornecimentos ao correio, em maio;

N. 1.065, transferindo para o Estado de Pernambuco, o 2º official addido desta Secretaria de Estado Emilio Fernando da Rocha, afim de ter exercicio junto á Comissão de Melhoramentos do Porto do Recife, e as necessarias providencias para ser pago dos seus vencimentos pela Alfandega daquelle Estado, a contar de 1 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Mario Caldeira Freire Messéder, solicitando o favor do montepio a que tiverem direito seus irmãos menores, filhos do engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil João Caldeira de Alvarenga Messéder. — Deferido.

Guilherme Thomaz Thompson e Arthur Cabral, pedindo para continuarem como contribuintes, mantendo o pagamento das quotas com que tem concorrido para o montepio. — Deferidos.

D. Augusta de Souza Bastos, mãe de Julio Teixeira Bastos. — Compareça nesta directoria.

D. Anna Carolina de Barros Pacheco, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Guilherme Augusto Rodrigues Pacheco, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do corrente, foi concedido ao major Alfredo de Simas Enéas, brasileiro, militar, residente nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud e Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, garantia provisoria, por tres annos, para sua invenção de — Fechadura sem chaves, denominada: Enéas, destinada a vagões de cargas, portas de casas, cofres, malas e quaesquer outras applicações.

Expediente de 10 de junho de 1898

Declarou-se ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que, tendo ficado resolvido pelo Ministerio da Fazenda, que os vencimentos do pessoal administrativo dessa hospedaria sejam pagos de ora em diante no Thesouro Nacional por meio de livro-folha, deve, no principio de cada mez, remetter directamente ao director da Contabilidade do mesmo Thesouro a primeira via da folha e a segunda á Directoria Geral de Industria, para os fins convenientes.

Dia 13

Remetteu-se ao director geral dos Correios os papeis concernentes á Administração dos Correios da Bahia, inclusive os relatorios apresentados pelo administrador em commissão, 1º official Francisco Oliva da Fonseca e contador dos Correios de Minas, Alfredo da Camara, afim de que providencie como no caso couber, conciliando, tanto quanto possivel, os interesses do Estado com as do publico e propondo a este ministerio as medidas que julgar precisas e que escapem á sua alçada.

— Ao Ministerio da Fazenda pediram-se providencias sobre o modo illegal por que são fornecidos pelo delegado fiscal do Thesouro os recibos de quitação da renda postal dos Correios do Amazonas, conforme communicou o respectivo administrador.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins precisos, que foram transferidas aos engenheiros-chefes de districto telegraphico as attribuições das extinctas sub-contadorias.

Dia 14

Remetteu-se novamente á Directoria Geral dos Correios o officio do procurador seccional da Republica, relativo á acção proposta pelo amanuense Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia contra a Fazenda Nacional, afim de informar acerca dos pontos capitaes da respectiva contra-fé.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, prorogou-se por mais 90 dias, com vencimentos na forma da lei, e a contar de 1 de abril ultimo, a licença que por igual tempo foi concedida, em 14 de fevereiro do corrente anno, em prorrogação á de 60 dias, concedida pelo director

da Estrada de Ferro Central do Brazil ao machinista de 2ª classe da mesma estrada Francisco Rodrigues de Almeida, para tratar da sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—n. 86.—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1898.

Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.—Em resposta ao vosso aviso n. 100, de 6 do corrente, communico-vos ter nesta data ordenado a construção de depositos para a descarga de carvão, no lugar denominado Outeirinhos, pela Companhia Docas de Santos, conforme solicitastes por aquelle aviso. Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—n. 87.—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1898.

Havendo o Ministerio da Fazenda solicitado, por aviso n. 100, de 6 do corrente, que, a bem dos interesses da fiscalização das rendas publicas e da regularidade do serviço do porto e conforme fôra reclamado pelo inspector da Alfandega de Santos, se ordenasse com a maxima brevidade a construção, pela Companhia Docas de Santos, de depositos para descarga de navios que conduzirem carvão, no lugar denominado Outeirinhos, declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi autorizar a companhia a construir com a possivel brevidade, no local indicado, os depositos convenientes, devendo posteriormente justificar o respectivo custo para ser então levado á conta do capital da mesma companhia.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*—Sr. fiscal das obras do porto de Santos.

Expediente de 13 de junho de 1898

Communicou-se ao Ministerio da Guerra: Que, para melhorar o abastecimento de agua ao predio em que funciona a Comissão Technica Militar Consultiva, torna-se preciso augmentar a pressão do encanamento geral da rua de Guanabara ou applicar-se-lhe um appparelho de impulsão de modo a serem as as caixas abastecidas regularmente; trabalho este que só pôde ser feito por conta daquelle ministerio;

Que só por sua conta poderá ser melhorado o abastecimento da agua ao segundo pavimento do prelio em que funciona a Comissão Technica Militar Consultiva, ou augmentando a pressão do encanamento geral da rua de Guanabara, ou por meio de um appparelho de impulsão que melhore o abastecimento das respectivas caixas.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, para resolver a respeito, o orçamento apresentado pela Secretaria das Obras Publicas e Industrias do Estado do Rio de Janeiro, das obras indispensaveis á canalização da agua potavel até a ponta da Armação, em Nitheroy, para abastecimento do serviço marítimo do porto desta Capital;

Ao procurador seccional da Republica, as informações prestadas pela Inspectoria Geral das Obras Publicas sobre a demolição do predio n. 14 da rua do Curvello, e de que trata a contra-fé apresentada por João Maria da Gama Berquó.

—Declarou-se ao Conselho Municipal do Districto Federal que já se providenciou sobre a limpeza dos ralos dos canos do largo da Carioca, tendo sido encontrados estes atulhados de lixo e detritos alli depositados pelos varredores das ruas, abuso contra o qual já se tem representado á Prefeitura deste districto.

—Por aviso de 13 do corrente, foram solicitadas da Prefeitura Municipal as necessarias providencias no sentido de serem calçadas as ruas Silva Manoel e Elisa, visto trazer grandes inconvenientes ao abastecimento de agua a sua falta de calçamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 e 14 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 978, 1.006, 1.007, 1.008 e 1.012, de 28 do mez findo e 8 do corrente, pagamentos de 388\$500, 12:775\$, 9:000\$, 4:500\$ e 4:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção; N. 1.013, de 8 do corrente, pagamento de 2:474\$160 ao pessoal empregado no Jardim Botânico.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.383, de 7 do corrente, pagamento de 400\$ ao deputado Marcelino Moura e Albuquerque, de ajuda de custo;

N. 1.627, de 31 do mez findo, pagamento de 2:354\$140 a diversos, de fornecimentos feitos em abril ultimo ao Instituto dos Surdos Mudos;

N. 1.681, de 3 do corrente, indemnização de 128\$709 ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, de despesas de prompto pagamento;

N. 1.645, de 1 do corrente, pagamento de 220\$500 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited, de trabalhos de esgoto feitos, no mez findo, no edificio do Hospicio de Alienados;

N. 1.687, de 3 do corrente, pagamento de 4:919\$799, ferias dos empregados, operarios e dos presos da Casa de Correção;

N. 1.689, da mesma data, pagamento de 700\$ aos empregados subalternos da Casa de Detenção;

N. 1.690, de 3 do corrente, indemnização de 25\$ ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal, de despeza feita com o asseio do predio onde funciona aquelle juizo;

N. 1.699, de 4, indemnização de 15\$400 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, de despesas miudas;

N. 1.700, de 4, pagamento de 17\$100 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos para as obras da 1ª estação policial urbana;

N. 1.701, de 4 do corrente, pagamento de 1:250\$ a Alberto José Guignard, de aluguel dos predios em que funciona a Secretaria de Policia;

N. 1.715, de 7, pagamento de 100\$ ao juiz da 9ª pretoria, de aluguel da sala onde se realizam as suas audiencias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 14 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.613—Paciente, Eduardo Augusto de Almeida.—Negaram a pedida soltura, porque o paciente foi preso em flagrante delicto por offensas physicas graves e a demora em concluir-se o processo a que responde é devida ao estado enfermo do paciente, como consta das informações.

N. 1.618 — Paciente, Augusto da Rocha Coelho.—Prejudicado o pedido, attenta a informação prestada pelo Dr. chefe de policia.

N. 1.619—Paciente, Christovão Coelho.—Consideram a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do

Conselho, prestando o Dr. chefe de policia os necessarios esclarecimentos sobre a illegalidade da prisão.

N. 1.620—Paciente, Maximiano Felix Bahia.—Idem.

N. 1.621—Paciente, Benedicto Mariano Lopes.—Idem, informando o Dr. juiz da 6ª pretoria.

N. 1.622—Paciente, Firmino Daniel de Souza.—Idem, informando o delegado da 1ª circumscripção urbana.

N. 1.623—Pacientes, Norma Tolmen, Sophia Rosita e Augusto.—Decisão identica á de n. 1.619.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 370—Appellante, Manoel Malaquias dos Santos; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram improcedente a appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 375, 382 e 387—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 378 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 368 e 385—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 379 e 383—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação commercial

N. 1.308— Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

N. 369 e 371.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de junho de 1898.....	2.515:480\$075
Idem do dia 14.....	315:063\$029
	2.830:543\$704
Em igual periodo de 1897.....	3.645:207\$400

RECBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de junho de 1898.....	528:393\$392
Idem do dia 14.....	30:481\$949
	558:875\$341
Em igual periodo de 1897.....	403:295\$896

RECBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de junho de 1898.....	31:206\$476
Idem do dia 1 a 14.....	236:042\$062
Em igual periodo de 1897.....	201:955\$436

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Marsburg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *S. Gottardo*, para Genova e Napolis, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Turman*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Fidelense*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã :

Pelo *Matteo Brusso*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Convidam-se os remetentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins' linha Grão Pará, Estação da Figueira, José Carlos Linhares Guedes, Conceição do Matto Grosso, Estado do Rio e D. Adelina Raulino, Patrocínio de Murialhe, Minas, Juvelino Duque Cesar, Rio das Flores; e de uma carta postada em março do corrente anno, para Manoel Caetano de Oliveira, Caminho Novo, Ilha Terceira, Açores, a comparcerem na 5ª secção desta repartição, a fim de darem esclarecimentos.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Dia 23 de maio de 1893:

Tingua e Commercio.....	71.115.000
Maracanã e afluentes.....	12.981.000
Macacos e cabeça.....	3.739.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.332.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
E o do morro da Viuva.....	1.050.000
E no dia 24:	
Tingua e Commercio.....	71.558.000
Maracanã e afluentes.....	12.792.000
Macacos e cabeça.....	3.626.000

Carioca e morro do Inglez.....	1.491.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do morro da Viuva.....	964.000
E no dia 30:	

Tingua e Commercio.....	71.770.000
Maracanã e afluentes.....	11.962.000
Macacos e cabeça.....	3.522.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.338.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do morro da Viuva.....	1.036.000

E no dia 31:	
Tingua e Commercio.....	71.785.000
Maracanã e afluentes.....	10.880.000
Macacos e cabeça.....	15.617.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.355.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000

Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da Viuva.....	1.021.000

E no dia 1 de junho:	
Tingua e Commercio.....	75.925.000
Maracanã e afluentes.....	9.671.000
Macacos e cabeça.....	3.516.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.739.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da Viuva.....	1.071.000

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 14 de junho de 1893

Horas	Barometre a 0	Temperatura do ar	Temperatura de vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 p.	762.44	19.6	15.35	90.6	E		
3 a.	762.62	18.9	15.61	98.0	E		
6 a.	762.78	19.5	15.25	90.5	E NE	Somb.	10
9 a.	763.61	21.4	15.10	81.9	N	Idem.	9
1/2 d.	763.20	22.7	15.24	74.0	NE	Claro.	5
3 p.	761.39	23.0	15.89	76.0	SSE	Idem.	7
6 p.	761.97	22.0	14.38	72.9	E	Nub.	6
9 p.	762.51	20.9	14.97	76.3	NE	Limp.	0

Temperatura maxima exposta 21.6.
Temperatura maxima à sombra, 23.6.
Temperatura minima, 19.2.
Evaporação em 24 horas, à sombra, 2^m/m. l.
Duração do brilho solar, 5h.17.

ALFANDEGA DO CEARÁ

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de maio de 1893, comparada com a de igual mez de 1897

DISCRIMINAÇÃO	MAIO		DIFFERENÇA	
	1898	1897	Para mais	Para menos
Importação.....	373:922\$751	365:642\$592	8:280\$159	
Despacho marítimo.....		280\$000		280\$000
Adicionaes.....	23\$124	672\$000		648\$966
Interior.....	37:115\$23	22:43\$845	14:679\$278	
Consumo.....	4:892\$175	1:706\$293	3:185\$882	
Extraordinaria.....	5:423\$525	5:946\$244		522\$719
Depositos.....	49:324\$723	62:103\$260		12:778\$537
Não classificada.....	46:430\$384	165:439\$895		119:003\$511
	517:137\$805	624:226\$219	26:145\$319	133:233\$733

CARGAS DESPACHADAS

	Volumes	Toncladas
1898.....	12.839	776
1897.....	8.649	566

2ª secção da Alfandega do Ceará, 1 de junho de 1893.—O chefe, *Baldino José Meira*.

Obituário—Sepultaram-se nodia 13 do corrente 48 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	5
Febres diversas.....	4
Diversas causas.....	47

	58
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	21

	58
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	35

	58
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	23

	58
Indigentes.....	19

E no dia 14:	
Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	6
Febres diversas.....	4
Diversas causas.....	36

	48
Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	23

	48
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	18

	48
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	13

	48
Indigentes.....	12

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 11 de junho de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	760	945	1.704
Entraram.....	13	20	36
Sahiram.....	30	33	63
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	741	920	1.661

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 508 consultantes, para os quaes se aviaram 270 receitas.

Fizeram-se 2 obturações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 369, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Augusto Gomes; n. 371, appellante, Antonio Alves da Motta; appellada, a justiça, terão logar no dia 17 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de junho de 1893. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 15 do corrente, serão chamados a exame, às 11 horas, os alumnos seguintes:

2ª série odontologica (prova oral)

Allan Angell.

Carlos Souza.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. — O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 17 de julho proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio á rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materias necessarias ás obras deste Ministerio, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação das materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de junho de 1898. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director interino da Escola fago publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Código de Ensino Superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acharse-ha aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 1ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approvedos pelo decreto numero 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 1º anno—Geometria analytica—Calculo differencial e integral.

1ª cadeira do 2º anno—Calculo das variações.—Mecanica racional.

2ª cadeira do 3º anno—Mecanica applicada ás machinas: cinematica e dynamica applicadas.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 65. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professoras de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar-as habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar na secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentas cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o Governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção, poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual, declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, fago sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do Código de Ensino Superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de fevereiro de 1898.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola e de conformidade com o art. 75 dos estatutos approvedos por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, fago publico, para conhecimento dos interessados, as classificações dos exames das cadeiras, aulas e exercicios practicos dos diversos cursos desta escola, realizados na segunda época do anno escolar de 1897.

CURSO GERAL

Calculo

Approvedos: plenamente, grão 9, Roberto Marinho de Azevedo e Victor Gouvêa; grão 8, Everardo Adolpho Backeuser e Lino Leal de Sá Pereira; grão 7, Mario Fialho de Valladares, Getulio Lins da Nobrega e Joaquim Carlos de Pinho Magalhães; grão 6, Balluino Ernesto de Almeida, Milton Torres Cruz, Alfredo Brandi, Adolpho Luiz de Castro Santa Anna, Edmundo Cavalcanti de Castro Goyana, Lincoln Perry de Almeida, Eduardo Schmidt e José Henrique Saldanha Samico; simplesmente, grão 5, José Moreira Bastos, Henrique Bernardes de Oliveira Netto e João Alfredo Corrêa; grão 4, Eduardo Chroekat de Sá, João Climaco do Couto Barroso, Luiz Augusto de Carvalho Junior, Antonio de Souza Pereira Botafogo, Antonio da Cunha Mendes, Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro e Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros; grão 3, José Hieracito de Faria Lima; grão 2, Eduardo Jorge Pereira, Bento Martins Pereira de Lemos e João Luiz Ferreira; grão 1, Antonio Martins de Arêa Leão e Alpheu Portella Ferreira Alves.

Houve 13 reprovados.

Physica experimental

Approvedos: plenamente, grão, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira e Roberto Marinho de Azevedo; grão 8, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Antonio da Cunha Mendes, Domingos José da Silva Cunha, Lino Leal de Sá Pereira e Victor Gouvêa; grão 7, Antonio Crespo de Castro, José Pires de Carvalho e Albuquerque e Pedro de Paula Gontijo; grão 6, Gustavo Frederico Bontmuller e Ricardo de Berredo; simplesmente, grão 4, Antonio Paulo de Mattos; grão 3, Martim Francisco Cruz e Jose Euclides Rosas; grão 2, Alpheu Portella Ferreira Alves, João Cerqueira e Souza, Joaquim Antonio Galret Filho, Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna e Manoel Lowton Taveira Lobato.

Desenho geometrico e de aquadras

Approvedos: plenamente, grão 7, Domingos José da Silva Cunha e Lino Leal de Sá Pereira; grão 6, Roberto Marinho de Azevedo, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e Victor de Gouvêa; simplesmente, grão 4, Pedro de Paula Gontijo; grão 3, Antonio Crespo de Castro; grão 2, Manoel Lowton Taveira Lobato.

Exercicios practicos do 1º anno (regulamento de 1874)

Approvedos: com distincção, grão 10, Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira; plenamente, grão 9, João Cerqueira e Souza; grão 8, Felipe Sampião, Luiz Carlos da Fonseca, Miguel Calmon do Pin e Almeida, Elestão de Castro Velloso, Julio Moreira da Silva Lima e Carlos Dias Brandão; grão 7, José Euclides Rosas, Augusto Victor Martins, Gustavo Frederico Bontmuller, Nominato Luiz do Couto e Silva, Alpheu Portella Ferreira Alves, José de Almeida Campos Junior e Milton Torres Cruz; grão 6, Lourival Alves Muniz, Lafayette Salles e Antonio Paulo de Mattos; simplesmente, grão 4, Adriano da Cunha Mello, Octavio Boa Nova e Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina; grão 3, Miguel da Cunha e Mello.

Desenho topographico

Approvedos: plenamente, grão 9, Fausto Justino de Proença; grão 7, Octavio Boa Nova e Miguel Calmon do Pin e Almeida; grão 6, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Antonio Paulo de Mattos; simplesmente, grão 5, Lafayette Salles e Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira; grão 4, José Henrique Saldanha Samico e José Olyntho; grão 3, Nominato Luiz do Couto e Silva e José Euclides Rosas; grão 2, Luiz Carlos da Fonseca e Herminio Lyra da Silva; grão 1, Martim Francisco Cruz e Miguel de Oliveira Carneiro.

Houve um reprovado.

Geometria descriptiva

Approvedos: plenamente, grão 9, Domingos José da Silva Cunha; grão 8, Victor de Gouvêa e Arthur Motta; grão 7, Hostilio Pereira de Novaes; grão 6, Everardo Adolpho Backeuser, Eduardo Chroekat de Sá, Jeronymo Emiliano Silva e Alvaro de Souza Martins; simplesmente, grão 5, Carlos Leandro Moreira Machado, Francisco Fernandes Mariz Pinto e Mario Fialho Valladares; grão 4, Herminio Lyra da Silva; grão 3, Antonio Eustaquio de Souza e Eduardo Schmidt; grão 2, Mario da Silva Rocha, Antonio Crespo de Castro, Alfredo da Silva Tavares e Adolpho Baptista Magalhães.

Houve seis reprovados.

Mecanica racional

Approvedos: com distincção, grão 10, Augusto de Brito Belfort Roxo; plenamente, grão 9, Tobias de Lacerda Martins Moscoso; grão 8, Eduardo Guinle, Arthur Motta e Ildesonso Alves Pereira; grão 6, José Joaquim de Moraes Rego, Zacarias de Góes Carvalho e Gabriel de Azambuja Fortuna; simplesmente, grão 5, Antonio Victorino Avila, Mario de Azevedo Ribeiro, Fausto Justino de Proença, Justino Ferreira da Paixão e José Euclides Rosas; grão 4, Raymundo Saladino de Gusmão, Adolpho Carneiro, Alvaro Alves Barroso, José Antonio de Lacerda, João Baptista Accioly Junior, João Jeronymo Pacheco Pereira e Herminio Lyra da Silva; grão 3, Eugenio Osorio de Cerqueira, Manoel Silvestre Pereira Santos, Theodoro Duvivier Junior e Henrique Augusto de Andrade.

Houve sete reprovados.

Chimica inorganica

Approvedos: com distincção, grão, Augusto de Brito Belfort Roxo; plenamente, grão 9, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa; grão 8, Fausto Justino de Proença, Gabriel de Azambuja Fortuna e Herminio Lyra da Silva; grão 7, Arthur Motta, Hostilio Pereira de Novaes, Armando de Berredo, Luiz Carlos da Fonseca e Mario Fialho Valladares; grão 6, João Baptista

Accioly Junior, Americo Furtado de Simas, Felipe Sampaio, Antonio Gonçalves Gravata, José Cesario de Mello Filho, Justino Ferreira da Paixão e João Climaco do Couto Barroso; simplesmente, grão 5, Samuel dos Santos Pontual Junior, Octavio Boa Nova, Luiz Augusto de Carvalho Junior, Hermann Fleius, Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro, Affonso Augusto de Albuquerque, Celestino da Gama Lobo e José Moreira Bastos; grão 4, Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos e Mario da Silva Rocha; grão 3, Julio Moreira da Silva Lima, Eduardo Jorge Pereira, Eduardo Schmidt, Jacintho Estellita Jorge e Paschoal Villaboim; grão 2, Mario de Azevedo Ribeiro, Antonio Victorino Avila e Miguel de Oliveira Carneiro.

Houve tres reprovados.

Topographia

Approvados: simplesmente, grão 5, Samuel dos Santos Pontual Junior; grão 4, Ildefonso Alves Pereira.

Exercícios praticos do 2º anno (regulamento de 1874)

Approvados: com distincção, grão 10, Heitor Sayão de Bustamante, Lucas Bicalho, Eduardo Guinle, Henrique Cesar de Oliveira Costa e Tobias de Lacerda Martins Moscoso; plenamente, grão 9, Candido Marques Acauã Ribeiro, Graciliano Martins Filho, Raul de Moraes Veiga, José Silverio Barbosa, Heitor Lyra da Silva, José Castello Branco da Cruz Junior, Gabriel de Azambuja Fortuna, José Cesario de Mello Filho, Hostilio Pereira de Novaes e João Francisco de Souza Coutinho; grão 8, Eduardo Chrockatt de Sá, Luiz Carlos da Fonseca, Felipe Sampaio, Joaquim de Souza Franco Valente, José Ferraz de Vasconcellos, Alvaro Alves Barroso, Theodoro Duvivier Junior, Joaquim Lopes do Couto, João Baptista Accioly Junior, Antonio Victorino Avila, Antonio da Costa Santos, Mario de Azevedo Ribeiro, Herminio Lyra da Silva, José Euclides Rosas e Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos; grão 7, José Luiz de Araujo, Horacio Antonio da Costa, Frederico Cesar Burlamaqui, Jacintho Estellita Jorge, Augusto Victor Martins, Celestino da Gama Lobo, Mario Moreira Bastos, José Moreira Bastos, Fausto Justino de Proença, Henrique Bernardes de Oliveira Netto, Luiz Augusto de Carvalho Junior e Elesbão de Castro Veloso; grão 6, Justino Ferreira da Paixão, José Pires Rebello, Arthur Motta e Octacilio Gonçalves Pereira; grão 4, Lourival Alves Muniz, Zacharias de Góes Carvalho, Julio Moreira Silva Lima, Hermann Floiuss e Antonio Gonçalves Gravata.

Exercícios praticos de topographia

Approvado plenamente, grão 8, Samuel dos Santos Pontual Junior.

Astronomia e geodesia

Approvado simplesmente, grão 4, Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho.

Exercícios praticos de astronomia e geodesia

Approvado plenamente, grão 6, Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho.

Exercícios praticos de mineralogia e geologia

Approvado plenamente, grão 7, Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia e geodesia

Approvados: plenamente, grão 8, Joaquim José de Souza Breves Filho; simplesmente, grão 5, Lourival Alves Muniz; grão 4, Franklin do Amaral Theberge.

Topographia

Approvados: plenamente, grão 7, José Pereira de Britto Leite de Berredo e Joaquim José de Souza Breves Filho; simplesmente, grão 4, Franklin do Amaral Theberge.

Desenho de cartas geographicas

Approvados: plenamente, grão 8, Lourival Alves Muniz e Joaquim José de Souza Breves Filho; simplesmente, grão 3, Franklin do Amaral Theberge.

Exercícios praticos de astronomia e geodesia

Approvados: plenamente, grão 9, José Pereira de Britto Leite de Berredo, Franklin do Amaral Theberge e Joaquim José de Souza Breves Filho; grão 8, Lourival Alves Muniz.

Exercícios praticos de topographia

Approvados plenamente: grão 7, José Pereira de Britto Leite de Berredo, Franklin do Amaral Theberge e Joaquim José de Souza Breves Filho; grão 6, Lourival Alves Muniz.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construção

Approvados: com distincção, grão 10, Paulo Pinheiro de Queiroz; plenamente, grão 7, Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso; grão 6, Placido Martinez de Mello, Mario Sauerbronn de Magalhães, Mario de Andrade Martins Costa, João José da Silva, Raul de Moraes Veiga, Lucas Bicalho, Frederico Cesar Burlamaqui, Alvaro Alves Barroso, Tobias de Lacerda Martins Moscoso e João José de Moraes Rego; simplesmente, grão 4, Augusto Victor Martins e Antonio Lopes do Amaral; grão 3, Osman Pedrosa, Raymundo de Berredo, Adolpho Carneiro e Epaminondas dos Santos Torres; grão 2, João de Palma Muniz, Fernando Dias Paes Leme, Damaso Pereira de Novaes, Silverio José Bernardes, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Luiz Antonio Alves de Carvalho e Joaquim de Souza Franco Valente; grão 1, Augusto de Sá Mendes, Antonio do Castro Pereira Rego, Miguel Austregesilo Rodrigues Lima e José Joaquim Rodrigues dos Santos.

Houve quatro reprovados.

Descriptiva applicada

Approvados: plenamente, grão 9, José Joaquim de Moraes Rego e Paulo Pinheiro de Queiroz; grão 8, Tobias de Lacerda Martins Moscoso; grão 7, Lucas Bicalho, Raymundo de Berredo, Frederico Cesar Burlamaqui, Raul de Moraes Veiga e Osman Pedrosa; grão 6, Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso, Affonso de Esparagnolle Taunay, Mario de Andrade Martins Costa, José Ferraz de Vasconcellos, Mario Sauerbronn de Magalhães e Eduardo Guinle; simplesmente, grão 5, Joaquim de Souza Franco Valente; grão 3, José Joaquim Rodrigues dos Santos; grão 2, Alvaro Alves Barroso e Fernando Dias Paes Leme.

Houve um reprovado.

Desenho de construção

Approvados: com distincção, grão 10, José Joaquim de Moraes Rego; plenamente, grão 6, Mario Sauerbronn Magalhães e Paulo Pinheiro de Queiroz; simplesmente, grão 5, José Joaquim Rodrigues dos Santos e Raymundo Saladino de Gusmão; grão 4, Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Fernando Dias Paes Leme, Mario de Andrade Martins Costa, Joaquim da Silva Porto, Carlos Leandro Moreira Machado e Adolpho Carneiro; grão 3, Raymundo de Berredo e Osman Pedrosa.

Exercícios praticos de construção

Approvados: plenamente, grão 8, Lucrecio Ferreira dos Santos, Telemaco Salles, Henrique Burnier e José Palhano de Jesus; grão 7, João Baptista Lobato, Antonio Augusto de Souza Mendes, Armando Duval Sergio Ferreira, Affonso de Esparagnolle Taunay, Manfredo Antonio da Costa, Augusto de Sá Mendes, João de Palma Muniz, Placido Martins de Mello, Joaquim José de Souza Breves Filho, Mario Sauerbronn de Magalhães, Silverio José Bernardes, Raul de Moraes Veiga, Lucas Bicalho, Tobias de Lacerda Martins Moscoso, Paulo Pinheiro de Queiroz e Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso; grão 6, Manoel Augusto da Motta Maia, Luiz Dias Carneiro, Antonio Diniz de Faro Dantas, Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Luiz Tavares Pereira, Chrysantho de Sá Miranda Pinto, Luiz Antonio Alves de Carvalho, Antonio de Castro Pereira Rego, Antonio Lopes do Amaral, Raymundo de Berredo, Osman Pedrosa, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Fernando Dias Paes Leme, João José da Silva,

Mario de Andrade Martins Costa, José Joaquim Rodrigues dos Santos, Miguel Austregesilo Rodrigues Lima, Joaquim de Souza Franco Valente, Adolpho Carneiro, Frederico Cesar Burlamaqui, Damaso Pereira de Novaes, Epaminondas dos Santos Torres, Alvaro Alves Barroso e Augusto Victor Martins.

Estradas

Approvados: plenamente, grão 9, Henrique Burnier e Telemaco Salles; grão 8, Armando Duval Sergio Ferreira; grão 7, Carlos Augusto Barbosa Marques, Luiz Dias Carneiro, Lucrecio Ferreira dos Santos e Chrysantho Sá de Miranda Pinto; grão 6, Placido Martins de Mello, Acacio de Lima Castello Branco, Mario da França Miranda e Manfredo Antonio da Costa; simplesmente, grão 5, Hermann Carlos Palmeira, Manoel Augusto da Motta Maia, João de Palma Muniz, Francisco Carneiro de Albuquerque, Noredino Augusto Coelho Cintra, Antonino Rodrigues da Silva e Aurelio Augusto Gomes de Souza; grão 4, José Francisco de Castro, José Niepe da Silva, Augusto de Sá Mendes e Manfredo Cantanhede.

Houve dois reprovados.

Machinas

Approvados: plenamente, grão 9, Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida; grão 8, Eugenio de Andrade Dodswoorth; grão 7, Luiz Dias Carneiro e Alberto Moreira da Rocha; grão 6, Constantino Lila da Silveira, Augusto Agostinho Pinheiro e Carlos Augusto Barbosa Marques; simplesmente, grão 5, Roberto Pereira Soares e Rosauro Zambrano Junior; grão 4, Acacio de Lima Castello Branco, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque e Joaquim Ignacio Silveira da Motta; grão 3, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Antonio Sebastião Ferreira Celso e José Niepe da Silva.

Houve seis reprovados.

Desenho de estradas

Approvados: plenamente, grão 7, Manoel Augusto da Motta Maia, Armando Duval Sergio Ferreira e Henrique Burnier; grão 6, Telemaco Salles, Lucrecio Ferreira dos Santos, Placido Martins de Mello, José Niepe da Silva, Luiz Antonio de Carvalho e Epaminondas Torres; simplesmente, grão 5, João de Palma Muniz, Noredino Augusto Coelho Cintra, Luiz Dias Carneiro e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior; grão 4, Manfredo Antonio da Costa, Manfredo Cantanhede, Augusto de Sá Mendes, Jorge da Camara Coutinho e Antonio de Castro Pereira Rego; grão 2, Aurelio Augusto Gomes de Souza.

Exercícios praticos de estradas e pontes

Approvados, com distincção, grão 10, Henrique Burnier, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, Carlos Frederico Quadros, José Mattoso Sampaio Corrêa e Carlos de Souza Ferreira; plenamente, grão 9, João Quevedo, Firme Alves Pereira, Rodolpho Pimenta Veloso, Cesar de Sá Rabello e Telemaco Salles; grão 8, José Domingues da Silva, Luiz Dias Carneiro, Lyssania de Cerqueira Leite, Manfredo Antonio da Costa, Armando Duval Sergio Ferreira, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho, Joaquim Pessoa Guerra, José Pereira da Graça Couto, Amaro Baptista, Mario de França Miranda, Noredino Augusto Coelho Cintra e Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho; grão 7, Mauricio Rodrigues Pereira, Roberto Pereira Soares, João de Deus Lopes Nunes, Mario da Costa Pereira, Francisco Ribeiro Moreira, Edmundo de Almeida Monte, Rosauro Zambrano Junior, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Bento Amarante, Antonio S. Ferreira Celso, Alipio Vianna, Augusto Agostinho Pinheiro, Carlos Torres Gonçalves, Carlos Augusto Barbosa Marques, José Niepe da Silva, Alberto Moreira da Rocha, Alexandre Rodrigues Martins, Eugenio de Andrade Dodswoorth, Acacio de Lima Castello Branco, Augusto Guigon, Antonino Rodrigues da Silva, Francisco Carneiro de Albuquerque Filho, Sebastião Machado da

Ccsta; Eugenio de Souza Brandão, Manoel Augusto de Motta Maia, Jorge da Camara Coutinho, Herman Carlos Palmeira, Manfredo Cantanhede, Augusto de Sá Mendes, Lucrecio Ferreira dos Santos, Zozimo Barroso do Amaral, Americo Gomes Villela, José Francisco de Castro, Placido Martins de Mello, Carlos de Figueiredo; simplesmente, grão 2, Augusto Aurelio Gomes de Souza.

Exercícios praticos de machinas

Approvados: plenamente, grão 9, Firmo Alves Pereira, José Pereira da Graça Couto, José Mattoso Sampaio Corrêa, Carlos Frederico Quadros, João Quevedo e Cesar de Sá Rabello; grão 8, Telemaco Salles, José Domingues da Silva, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, Carlos de Souza Ferreira e Joaquim Pessoa Guerra; grão 7, Luiz Dias Carneiro, Rodolpho Pimenta Velloso, Lysanias de Cerqueira Leite, Carlos de Figueiredo, Mario da Costa Pereira, Francisco Ribeiro Moreira, Alipio Vianna, Antonio Sebastião Ferreira Celso, Augusto Agostinho Pinheiro, Alvaro de Noronha Gomes da Silva e José Niepe da Silva; grão 6, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, Alberto Moreira da Rocha, João de Deus Lopes Nunes, Mauricio Rodrigues Pereira, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho, Carlos Perdigão da Silva Monte, Edmundo de Almeida Monte, Amaro Baptista, Roberto Pereira Soares, Eugenio de Andrade Dodsworth, Sebastião Machado da Costa, Carlos Torres Gonçalves, Henrique Ribeiro Bernardes, Constantino Lila da Silveira, Carlos Augusto Barbosa Marques, Rosauro Zambrano Junior, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, Manfredo Antonio da Costa, Americo Gomes Villela e Alexandre Martins Rodrigues; simplesmente, grão 5, Acacio de Lima Castello Branco.

Hydraulica

Approvados: com distincção, grão 10, João Quevedo; plenamente, grão 9, Carlos Frederico Quadros e Firmo Alves Pereira; grão 8, José Mattoso de Sampaio Corrêa, José Domingues da Silva, Carlos de Souza Ferreira, Cesar de Sá Rabello e Francisco Ribeiro Moreira; grão 7, Rodolpho Pimenta Velloso, Mario da Costa Pereira, Mauricio Rodrigues Pereira, Joaquim Pessoa Guerra e Telemaco Salles; grão 6, Carlos de Figueiredo e José Pereira da Graça Couto; simplesmente, grão 5, Lysanias de Cerqueira Leite e Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida; grão 4, Amaro Baptista, Constantino Lila da Silveira; grão 3, Bernardino Ferreira da Costa Souza Sobrinho, Alvaro Agostino Durand, Alexandre Martins Rodrigues e Alvaro de Noronha Gomes da Silva; grão 2, João de Deus Lopes Nunes e Carlos Torres Gonçalves.

Houve seis reprovados.

Economia politica

Approvados: plenamente, grão 8, Carlos Frederico Quadros, Mario da Costa Pereira, José Mattoso Sampaio Corrêa, Edmundo de Almeida Monte, Telemaco Salles, João Quevedo e Henrique Ribeiro Bernardes; grão 7, Cesar de Sá Rabello, Rodolpho Pimenta Velloso, Carlos de Souza Ferreira, Joaquim Pessoa Guerra, Antonio Sebastião Ferreira Celso e Acacio de Lima Castello Branco; grão 6, Lysanias de Cerqueira Leite, José Domingues da Silva, Bernardino Ferreira da Costa Souza Sobrinho, Mauricio Rodrigues Pereira, Carlos Perdigão da Silva Monte, João de Deus Lopes Nunes, Francisco Ribeiro Moreira, José Pereira da Graça Couto, Alberto Moreira da Rocha, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, Amaro Baptista e Americo Gomes Villela; simplesmente, grão 5, Firmo Alves Pereira, Roberto Pereira Soares, Carlos de Figueiredo, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior; grão 4, Carlos Torres Gonçalves; grão 3, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Alexandre Martins Rodrigues; grão 2, Augusto Agostino Pinheiro, Rosauro Zambrano Junior, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, Constantino Lila da Silveira e Carlos Augusto Barbosa Marques.

Desenho de hydraulica

Approvados: plenamente, grão 9, José Pereira da Graça Couto; grão 8, Carlos Torres Gonçalves; grão 7, Carlos de Souza Ferreira, Telemaco Salles, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Carlos Frederico Quadros, Rodolpho Pimenta Velloso, José Domingues da Silva, Lysanias de Cerqueira Leite, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida e Alberto Moreira da Rocha; grão 6, Firmo Alves Pereira, Mario da Costa Pereira, Carlos de Figueiredo, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, Henrique Ribeiro Bernardes, Constantino Lila da Silveira, Eugenio de Andrade Dodsworth, Carlos Augusto Barbosa Marques, Alexandre Martins Rodrigues, Rosauro Zambrano Junior, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, João de Deus Lopes Nunes, José Mattoso Sampaio Corrêa, Francisco Ribeiro Moreira, Cesar de Sá Rabello, Roberto Pereira Soares, Carlos Perdigão da Silva Monte, Americo Gomes Villela, Amaro Baptista, João Quevedo, Acacio de Lima Castello Branco, Joaquim Pessoa Guerra, Edmundo de Almeida Monte, Antonio Sebastião Ferreira Celso, Augusto Agostino Pinheiro, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho e Mauricio Rodrigues Pereira.

Exercícios praticos de hydraulica

Approvados: com distincção, grão 10, Carlos Frederico Quadros, Rodolpho Pimenta Velloso, Carlos de Souza Ferreira, João Quevedo, Firmo Alves Pereira, Mario da Costa Pereira e Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida; plenamente, grão 9, José Mattoso de Sampaio Corrêa, Francisco Ribeiro Moreira e José Domingues da Silva; grão 8, Cesar de Sá Rabello e Lysanias Cerqueira Leite; grão 7, Joaquim Pessoa Guerra, José Pereira da Graça Couto, Mauricio Rodrigues Pereira, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho, João de Deus Lopes Nunes, Telemaco Sales e Carlos Torres Gonçalves; grão 6, Carlos de Figueiredo, Alvaro Agostinho Durand, Amaro Baptista, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Alexandre Martins Rodrigues e Constantino Lila da Silveira.

CURSO DE MINAS

Mineralogia e Geologia

Approvado plenamente, grão 7, Estanislão Luiz Bousquet.

Exercícios praticos de Mineralogia e Geologia

Approvado plenamente, grão 9, Estanislão Luiz Bousquet.

Desenho do 2º anno

Approvado plenamente, grão 7, Estanislão Luiz Bousquet.

Exploração de minas

Approvado plenamente, grão 7, Estanislão Luiz Bousquet.

Desenho do 3º anno

Approvado plenamente, grão 8, Estanislão Luiz Bousquet.

Exercícios praticos de exploração de minas

Approvado plenamente, grão 8, Estanislão Luiz Bousquet.

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

Chimica analytica

Approvados: com distincção, grão 10, Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Heitor da Silva Costa.

Exercícios praticos de physica industrial

Approvados plenamente, grão 7, Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Heitor da Silva Costa.

Exercícios praticos de chimica analytica

Approvados com distincção, grão 10, Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Heitor da Silva Costa.

Chimica industrial

Approvados: plenamente, grão 9, Heitor da Silva Costa; grão 8, Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Desenho do 3º anno

Approvados: plenamente, grão 6, Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Heitor da Silva Lobo.

Exercícios praticos de chimica industrial

Approvados: plenamente, grão 9, Heitor da Silva Costa; grão 8, Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de junho de 1898.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que, desta data até o dia 15 do corrente, ao meio-dia, na secretaria deste externato, recebem-se proposta para o fornecimento, no 2º semestre de 1898, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, resma; dito almanaque, resma; dito diplomata marcado e sem marca, caixa; dito inglez para carta, caixa; papel lithographado para officios, resma; pa envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; envelopes de diversos formatos e tamanhos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centimetros, cento; ditos lithographados para officios, cento; papel mata-borrão encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mailat n. 10 e 12, caixa; ditas Perry, caixa; lapis pretos Faber n. 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditas regulares, duzia; flechas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco n. 10, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; cadernetas de 100 e 150 folhas numeradas, uma; canivetes Rodgers de 2 e 3 folhas, um; tesoura para papel Rodgers, uma; pesos para papel, um; livros em branco de 100 e 200 folhas, um.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de junho de 1898.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia de 17 do mez fluente, ás 12 horas da manhã, receber-se-hão na casa n. 16 da praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de carne verde, aves, fumo e artigos para fumar, e ferragens e tintas.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 ás 12 horas do dia 16, a fim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretendem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas assignadas e fechadas.

Colonias de Alienados da Ilha do Governador, 13 de junho de 1898.—O escripturario, *Americo Raposo*.

Instituto Benjamin Constant**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director, faço publico que na secretaria deste Instituto recebem-se propostas em carta fechada no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1893, do seguinte: em kilo, carne fresca e secca de 1ª, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglesas, toucinho de Minas, massas nacionaes, goiabada, chá verde e preto, matte em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do Reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem; em litro, feijão preto e de cores, farinha de Surubhy e de Magé, cangica, futá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce e para lamparinas, vinho virgem, espirito de vinho, aguariente, tinta preta blue-black; em grossa: palitos, phosphoros, lamparinas, botões, etc.; aos centos, cebolas, alhos, enveloppes para cartas e offícios e papel de carta (com ou sem marca); em caixa, polvilho Gato, vinho do Porto, pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos, em duzia, meias para alumnos e alumnas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, de mesa e de banho, camisas, ceroulas, linha, pentes de alisar e finos, escovas para dentes, canecas de agathe, oleo de babosa, lapis preto Faber e de borracha; ao par, calçado para alumnos e alumnas e concerto dos mesmos; em metro, morim, chita, algodão, merinó, cretonne, flanela, brim, cadarço de linho, etc.; em terno, fardamento de brim e de panno preto; em resma, papel almasso de diversas qualidades, dito hollandia e dito para offícios (marcado); em pacote, maizena e velas de composição; em unidade, canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma arabica liquida, rezoas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, buvard, livro em branco com capa de panno, ditos de talões, colchões, travesseiros, camas, tijolos de arciar e bonets com galão amarello e as iniciaes I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que conti-verem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, escriptas com tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Os Srs. proponentes terão de apresentar amostras dos artigos que propuzerem e o recibo do imposto de profissão, sem o que também não serão apuradas as suas propostas, uma das propostas deve ser sellada.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 8 de junho de 1893. — *Arthur D. E. de Barros*, escripturario archivista.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que até o dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho administrativo da brigada receberá propostas para fornecimentos dos artigos de expediente abaixo declarados, generos para o hospital, forragem e ferragens durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Expediente

Barbante grosso, novellos.
Brochuras de 200 folhas, uma.
Colchetes para papeis, caixas.
Canetas de pão, duzia.
Cartões impressos, cento.
Enveloppes para offícios, cento.
Ditos para cartas, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Lacre, pão.
Lapis Faber bi-cores, duzia.
Lapis Faber pretos, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Obreias para sellos, massos.
Papel Fiumo pautado, resma.
Papel Fiume liso, resma.
Papel Olorete pautado, resma.
Papel Hollanda pauta estreita, caderno.

Papel Hollanda pauta larga ns. 4 e 5, caderno.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel matta-borrão, folha.
Papel para cartas, caixa de 100 folhas.
Papel impresso para minutas em meias folhas, cento.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta encarnada, vidro.
Tinta carmin para carimbos, vidro.
Tinta verde idem idem, vidro.

Forragem e ferragem

Alfafa, kilo.
Farelo, kilo.
Capim, kilo.
Milho miúdo, kilo.
Cravos para fencaluras, milheiro.
Ferraduras para cavallos, uma.
Ditas para muas, uma.

Generos para o hospital

Aletria, kilo.
Azeite doce, litro.
Banha de Porto Alegre, kilo.
Dita americana, kilo.
Biscuitos nacionaes, kilo.
Cevadilha, kilo.
Chá verde, kilo.
Chá preto, kilo.
Chocolate, kilo.
Lavagem de roupa, por peça.
Espirito de vinho, litro.
Gallinhas, uma.
Graxa em bexigas, kilo.
Kerosene, caixa.
Leite de vacca, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Marmellada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Matte em pó, kilo.
Ovos, um.
Potassa, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Sagü, kilo.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Minas, kilo.
Vassouras de piassava, duzia.
Ditas para cocheira, duzia.
Ditas de matto, duzia.
Ditas de palha americana, duzia.
Vinho do Porto (Rocha Leão), garrafa.

Os artigos de expediente devem ser perfeitamente iguaes ás amostras existentes nesta secretaria, as quaes serão mostradas aos concorrentes.

As propostas deverão conter claramente os preços de cada unidade.

O deposito de 200\$ e o requerimento de habilitação poderão ser feitos unicamente at a vespera do dia da concorrência.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 13 de junho de 1893 — *Antonio Ildefonso Barros*, capitão-secretario.

Casa de Correção da Capital Federal**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS**

De ordem do cidadão director faço publico que, no dia 18 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o proximo segundo semestre, de generos alimenticios, inclusive carne verde, farinha de trigo em barricas e material preciso para as officinas e lenha para a padaria.

Os concorrentes deverão exhibir, até esse dia, documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 6 de junho de 1893. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo do 100\$, das 5ª e 6ª estampas, termina em 30 de junho proximo futuro,

procedendo-se do dia 1 de julho em deante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber: 2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez a seguir se e mais 5%, mensaes, dahi em deante.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1893. — O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 5 (2ª MEZA)**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens ns. 11, 9 e 6, no dia 18 de junho de 1893, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11**Lote n. 1**

SS: 3 caixas ns. 14.607/8 e 14.610, contendo machinas para officinas, pesando bruto 697 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregadas em 20 de agosto de 1897.

Lote n. 2

E de A: 15 caixas ns. 592 a 601 e 112 e 116, contendo garrafas de vidro ordinario, brancas, sem bocca e sem rolha, pesando 2.700 kilos; vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 21 de agosto de 1897.

Lote n. 3

M—C—71—C: 1 caixa n. 1, contendo cestas de vime, simples, para costura, pesando 20 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 25 de agosto de 1897.

Lote n. 4

A—C—129—C: 1 caixa n. 12, contendo tres duzias e 10 collarinhos de linho para camisas; 9 pares de punhos de linho para camisas, peitos para camisas, lisos, de linho, pesando 100 grammas; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Hesterro*, descarregada em 2 de setembro de 1897.

Lote n. 5

AZ: 5 caixas ns. 9.834/5 e 9.838/40, contendo uma caldeira para uso da lavoura; vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Cintra*, descarregadas na mesma data.

Lote n. 6

AD: 2 rolos ns. 101/2, de tela de arame entrançado, pesando bruto 42 kilos; vindos da mesma procedencia, no vapor allemão *Cintra*, descarregados em 17 de setembro de 1897.

ARMAZEM N. 9**Lote n. 7**

ECC—V: 1 caixa n. 200, contendo livros impressos brochados (catalogos), pesando bruto 5.800 grammas; vinda de Londres, no vapor inglez *Caucier*, descarregada em 10 de julho de 1897.

Lote n. 8

Sem marca: 1 volume n. 3, contendo obras de ferro não classificadas, batidas, simples, (eixo), pesando liquido 65 kilos; vindo de Glasgow, no vapor inglez *Bellevue*, descarregado em 3 de julho de 1897.

Lote n. 9

B—CI—153—C: 3 amarrados, contendo obras de ferro não classificadas, fundidas, simples (chapas), pesando liquido 115 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

José Rangel & Comp.: 1 caixa, contendo obras impressas em avulso de mais de uma cor, pesando liquido 33 kilos; vinda de Bremen, no vapor allemão *Schoenburg*, descarregada em 26 de julho de 1897.

Lote n. 11

Sem marca: 3 caixas contendo vários objectos para electricidade e algumas peças de ferramentas diversas com o peso total bruto de 40 kilos, vindas de Nova York no vapor belga *Galileo*, descarregadas em 19 de julho de 1897.

Lote n. 12

M&C: 1 engradado n. 1.728, com obras não classificadas de vidro de cor n. 1 (tijolos para construções de estufas para plantas), pesando liquido 30 kilos; vindo de Bremen no vapor allemão *Schoenberg*, descarregado em 26 de julho de 1897.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 13

Sem marca: 1 sacco, contendo um cholechão e travessieiros completamente estragados, vindo de Marselha no vapor francez *Aquitaine* descarregado em 26 de agosto de 1897.

Sem marca: 1 baliu de madeira ordinaria, forrado de lona até 80 centímetros de comprimento, bastante usado, contendo 5 pares de meias de algodão, não especificadas, curtas do mais de 20 centímetros; roupa bastante usada, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 9 de agosto de 1897.

JSA: 1 cadeira de madeira ordinaria, de extensão, com encosto de palhinha bastante usada, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 trouxa, contendo roupa usada, vinda do Rio da Prata, no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 12 de agosto de 1897.

Cunila Andréa: 1 baliu de madeira ordinaria, forrado de lona até 80 centímetros de comprimento, bastante usado; vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 16 de agosto de 1897.

Pressys: 1 cadeira de madeira ordinaria, de extensão, bastante usada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 18 de agosto de 1897.

Sem marca: 1 pequena caixa de folha de Flandres, bastante usada, vinda de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregada em 23 de agosto de 1897.

EHFfairbain: 1 pacote contendo 2 quadros não especificados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 baliu, pequeno, de folha de Flandres, muito usado, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 14

AB: 40 caixas, contendo vinho não especificado até 14º grãos de força alcoolica, em meias garrafas, pesando liquido 320 kilos (vinho Bourgogne), vindas do Rio da Prata no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 26 de agosto de 1897.

Lote n. 15

TB&C: 26 caixas, pesando bruto 310 kilos, contendo massas alimenticias (lasanha), pesando liquido legal 279 kilos; vindas do Sul no vapor nacional *Meteoro*, descarregadas em 5 de maio de 1897.

Lote n. 16

Idem: 14 caixas, pesando bruto 150 kilos, contendo massas alimenticias (aletria), pesando liquido legal 135 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Braga Falcão & Comp.: 1 caixa, pesando bruto 22 kilos, contendo 12 garrafas com vinho do Porto de mais de 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 16 1/2 kilos, e liquido 8 kilos.

Carlos Ribeiro: 1 barril, vasio, vindo de Santos no vapor nacional *Augusto Leal*, descarregado em 5 de maio de 1897.

Lote n. 18

IPC: 6 caixas, pesando bruto 135 kilos, contendo latas com mortadella, pesando bruto 114 kilos; vindas de Buenos Aires no vapor francez *Medoc*, descarregadas em 10 de maio de 1897.

Lote n. 19

RPC: 1 caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo tijolos para limpar metaes, pesando liquido 27 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 15 de maio de 1897.

Lote n. 20

Tasca Modesto: 1 caixa n. 1.040, pesando bruto 62 kilos, contendo 62 chapéus de pello de lebre lisos e 169 chapéus de feltro lisos; vinda de Genova no vapor italiano *Attiviti*, descarregada em 17 de maio de 1897.

Lote n. 21

Rocha Menéres: 1 caixa, pesando bruto 25 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 6 kilos; cartazes-annuncios de mais de uma cor, para distribuição gratuita, pesando bruto 10 kilos; vinda de Aracaju no vapor nacional *Esperança*, descarregada em 26 de maio de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1898. — Pelo inspector, *Manoel Francisco Fernandes*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Gambôa—AAC: 12 rebolos, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Bessel*, descarregados em 24 de dezembro de 1891.

Lettreiro: 1 barril, vindo de Bordéus, no vapor francez *Medoc*, descarregado em 28 de dezembro de 1895.

CM: 1 fardo, vindo de Antuerpia, no vapor inglez *Neu-Comen*, descarregado em 7 de fevereiro de 1896.

GF: 10 caixas, vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Assyria*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1896, consignadas à ordem.

FC: 1 barril, vindo de Genova, no vapor italiano *Arno*, descarregado em 10 de fevereiro de 1896.

Rio de Janeiro: 4 caixas, vindas de Antuerpia, na barca ingleza *East African*, descarregadas em 12 de agosto de 1896.

G: 100 engradados, vindos de Londres, na barca ingleza *H. Blanchar*, descarregados em 11 de março de 1897, consignados à ordem.

CFC: 3 barris, vindos de Nova York, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregados em 29 de abril de 1897.

MSE: 1 barril, vindo de Fiume, no vapor austriaco *Kalman Kyraly*, descarregado em 9 de junho de 1897.

CFC: 1 barril, vindo de Baltimore, no vapor belga *Hevelius*, descarregado em 29 de julho de 1897.

A mesma marca: 3 barris, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Signal*, descarregados em 22 de setembro de 1897.

Lettreiro: 15 barris, vindos de Fiume, no vapor austriaco *Zichy*, descarregados em 20 de julho de 1897, consignados a Gerundo & Abbiate.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Intendencia da Guerra

Madeiras e materiaes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, som rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas su-

jeitar-se á multa de 5 %, no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25 % sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a diferença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1898. — *Armando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o semestre do corrente anno, sendo tollos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz do Iguaçu, araruta, assucar refinado de primeira, segunda e terceira qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmelada nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto, farinha fina e kerozone.

Em cento: cabeça de cebola e alho.

Em garrafas: vinho do Porto *Tres Corôas*.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijos de Minas, *crème a la crème* e suíço.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão duas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fehada, até o dia 22 do corrente, às 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, às condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 14 de junho de 1898. — *João Pimentel da Conceição*, amanuense interino. (

Hospital de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, acha-se aberta na Secretaria deste Hospital a inscrição para quatro vagas de alumnos pensionistas.

Segundo o art. 39 do regulamento annexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, devem ser candidatos os estudantes de medicina, apresentando attestado de terem feito acto das materias que constituem o 4º anno da série medica da Escola de Medicina.

Esta inscrição fica aberta durante 30 dias a contar do presente edital.

Secretaria do Hospital de Marinha, 19 de maio de 1898. — *Manoel F. da Silva Guimarães*. (

Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, convilo os candidatos a carta de machinistas da marinha mercante a comparecerem a esta escola, quarta-feira, 15 do corrente, às 11 1/2 da manhã, afim de serem submettidos a exame.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes, 10 de junho de 1898. — O secretario, *I. de Araújo e Silva*. (

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 17 do corrente, o fornecimento de artigos de escriptorio para o 2º semestre do anno de 1898, a saber:

Vidros de colla liquida, ditos de tinta carmin e azul, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras de Rodgers de feição de canivete, canivete de duas, tres e quatro folhas do mesmo fabricante, reguas chatas de 40, 45, 50 e 60 centimetros, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel Fiume de 50, 100, 150 e 200 folhas, com capa de panno, compasso de madeira para pedra escrevaninhas portateis, limpa penna, pastas de oleado lisas e com flores, tesouras de Rodgers para papel, tympanos de metal branco, rolos de barbante fino e grosso, godets, esponjas, (kilo), pesos de vidro para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, faca para papel, paus de nankins superior; em resma: papel marcado para officios, dito marcado para ordens do dia, dito almasso Fiume pautado, dito almasso Florete pautado, dito liso, dito de pauta estreita, dito pautado para supplemento de officios, dito de linho pautado, dito para minuta de officio e dito Hollanda de diversos tamanhos para mappas; em caixa: papel de carta marcado, dito sem marca, enveloppes marcados, ditos sem marca, papel de linho marcado, dito de linho sem marca, pennas Blauzy de diversos numeros, ditas de Mallat ns. 10 e 12, dita de alluminium, lacre vermelho, colchetes grandes e pequenos, giz quadrado e redondo, obreias em mago; em cento: enveloppes marcados para officio de 25x11 centimetros, ditos idem saccos; em mão: papel cartão, mata borrão (branco), papel para embrulho; duzia: tintureiro de vidro para carteira de alumnos, ditos para mesa, flexas grandes, lapis preto Faber, ns. 1, 2 e 3, ditos graphite marca HHH, ditos conté, ditos bicolores Faber, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; litro: tinta Blue-Black e Sardinha; artigos de desenho: borracha crua para desenho, compasso de redução; estojo, caixa; dito grande, fusin, isocetes sortidos, papel vegetal, pennas com canetas para desenho, pinceis para aquarella com fio de ouro, reguas quadradas para desenho, de 50 centimetros a um metro, taxas ou pomezes para desenho.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas e em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã do dia acima designado, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas as suas propostas, depositar como garantia 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer, durante um semestre, cujo deposito perderão, si não assignarem o contracto.

Secretaria do Collegio Militar, 14 de junho de 1898.—*Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, capitão-secretario.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o 2º semestre vindouro, o fornecimento dos seguintes artigos:

Rancho

Em kilos: arroz de Iguape e vermelho, nacional, araruta, assucar de 1ª 2ª e 3ª qualidade, dito crystalizado, bacalhau, banha de Porto Alegre (marca Alves), batata ingleza, biscuitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, carne de carneiro, dita de porco, dita secca, dita de vacca, dita de vitella, chá preto e verde Hysson, farinha de trigo, goiabada, lombo de Minas, manteiga Demagny, dita Bretel, dita Lepelletier, marmellada nacional, massa para sopa, nacional

e estrangeira, matte em folha, pão, paio, rosca de Barão e de manteiga, sabão comum e toucinho de Minas.

Em litros: azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagü, feijão de côr, dito preto, kerozene, leite de Minas, sal e vinagre branco e tinto de Lisboa.

Em unidade: banana, queijo de Minas, dito do Reino, gallinha, lingua secca do Rio Grande, laranja, ovo, tijolo de areiar, vasoura de piassava e frango.

Em cento: alhos e cebolas.

Em quintos: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do Porto (Villar d'Allen).

Em Massos: palitos lixados.

Em pacotes: phosphoros nacionaes (marca olho) e maizena.

Em latas: azeitonas e linguica.

Em rações: legumes, temperos e verduras.

Em cpo: geléa.

Forragem

Em kilos: alfafa, capim, farello e milho.

Ferragem

Em unidade: ferraduras para cavallos e muares.

Em milheiro: cravos allemães.

Lavagem de roupa

Em unidade: calças de algodão e de linho, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colxas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, lençoes de algodão e de linho, pannos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos.

Artigo de expediente e desenho

Em kilos: gomma-arabica em grão e lacre encarnado.

Em litros: Tinta preta Sardinha e dita Blue-Black.

Em unidade: berço de folha e de madeira para mata-borrão, canetas de madeira, canivete Rodger (de 2 e 3 folhas), compasso de madeira, esponjas grandes ordinarias, flecha de madeira, lapis bi-color, dito de borracha, dito de desenho, dito preto (Faber), limpapennas de louça, livro de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, nankim (pão grande), obréas em pasta (caixa), pasta oleada (com e sem desenho), pincel de aquarella, tesoura para papel, tintureiro de vidro, raspadeira, regua de borracha e dita de madeira (com e sem friso de metal).

Em cento: enveloppes lithographados e lisos para officios (diversos tamanhos).

Em folha: papel Canson, dito sem fim, dito Wathman, dito cartão-borrão e dito pardo para embrulho.

Em caixas: colxetes para papel (diversos tamanhos), giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para cartas, enveloppes lithographados para cartas, pennas Mallat, ditas Gillot e ditas Falcon.

Em vidro: gomma arabica liquida, (vidros grandes), nacional e estrangeira, tinta carmin e dita azul.

Em rolo: barbante e cordão de côr.

Em resmas: papel americano, pautado e liso, dito Fiume de 1ª, pautado e liso, dito Fiume de 2ª, pautado e liso, dito Fiume de 1ª lithographado (para officios), dito allemão, dito de linho lithographado (para officios), ordens do dia e minutas, dito de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.

Em metro: papel vegetal e dito sem fim.

O contractante da lavagem da roupa obrigarse-ha aos respectivos concertos.

Os proponentes para artigos de expediente e desenho deverão apresentar no acto da abertura das propostas as amostras dos objectos pedidos.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos deverão apresentar suas propostas a conselho economico no dia 16, ao

meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concorrente juntará a sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre como garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes ou seus prepostos, legalmente habilitados, e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar do Brazil, na Praia Vermelha, 7 de junho de 1898.—O escriptuario, *Felipe Fred. Lohrs*.

Arsenal de Guerra**GENEROS ALIMENTICIOS**

De ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho Economico dos Aprendizes Artifices deste Arsenal, declaro que, até o dia 15 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, recebem-se nesta secretaria propostas, em carta fechada e em duplicata, sellada a 1ª via, para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos, destinados ao rancho daquelles aprendizes durante o 2º semestre deste anno, devendo os concorrentes habilitarem-se previamente, na forma das ordens em vigor. Os impressos dos artigos a fornecer, assim como quaesquer esclarecimentos de que necessitarem serão ministrados nesta secretaria.

As propostas serão abertas e julgadas pelo Conselho Economico no citado dia em presença dos proprios concorrentes.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 30 de maio de 1898.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Intendencia da Guerra**FORRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se a multa de 5% no caso de recusa a assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito a multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a diferença de preço entre o de seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 14 de junho de 1898.—Pelo secretario, *Gentil Augusto Mendes Ruas*, 2º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFICIO DESTINADO A RESTAURANTE NA ESTAÇÃO DE BELÉM**

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, nesta secretaria, se receberão propostas para o arrendamento do edificio destinado a restaurante para uso dos viajantes na estação de Belém.

As propostas devem ter em vista o projecto do novo edificio que vae ser construido para esse fim, cuja planta, bem como as bases para o contracto, podem ser examinadas nesta secretaria.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição à hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação da respectivas residencias; sendo então recebidas, abertas e lidas em presença dos interessados, não sendo recebidas outras nem retradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de junho de 1893.
—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO MOREIRA CESAR

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que tendo sido o posto telegraphico —Barranco Alto— transformado em estação com o nome —Moreira Cesar— será esta estação aberta ao trafego no dia 15 do corrente.

Escritorio do Trafego, 7 de junho de 1898.
—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. administrador, faço publico que durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, recebem-se propostas para a compra de carvão Cardiff para a lancha do Correio.

As propostas devem vir devidamente seladas e fechadas, sem emendas, entrelinhas e rasuras, e ser entregues das 11 às 2 horas, em dias uteis, nesta secção, onde serão abertas no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde.

Primeira secção, 14 de junho de 1898.—
O ajudante do administrador, *Luiz Morcira de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, convido o proprietario dos postes telephonicos, empreza, ou quem quer que seja, a retirar no prazo de oito dias, a contar desta data, os postes que ameaçam cahir com prejuizo para a viação publica, sob pena de ser feito o serviço pelos operarios da Prefeitura e por conta do referido proprietario ou empreza.

Capital Federal, 14 de junho de 1893.—
Augusto C. da Silva Telles.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias a quem possa interessar, para sciencia do pedido de reabilitação que faz *Joaquim Manoel de Souza Irmão*, nos autos de fallencia de *Pinto & Irmão*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte de *Joaquim Manoel de Souza Irmão* me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial— *Joaquim Manoel de Souza Irmão*, tendo cumprido a concordata em pagamento proposta, aceita o homologada nos autos de fallencia de *Pinto & Irmão*, requer que seja declarada a sua reabilitação, depois de tornado publico, por editaes, o pedido e com audiencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, juntando folha corrida. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1898. — *Joaquim Manoel de*

Souza Irmão. (Estava sellado). Despacho: Passem-se editaes. Ric, 2 de junho de 1898. —*Montenegro*. Em virtude de que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, a quem possa interessar para sciencia do pedido de reabilitação que faz *Joaquim Manoel de Souza Irmão*, nos autos de fallencia de *Pinto & Irmão*. E, para constar, se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente c. tidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1898. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, o subcrevi.— *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

8ª Pretoria

De citação

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo *Elías Gonçalves* tem de ser processado, como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, cito pelo pre. en. e para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer à primeira audiencia deste juizo e às consecutivas, até final preparo, afim de assistir à inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente às 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se às sextas-feiras, às 12 ho. as. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria.— E eu, *Themistocles Orlando de Azevedo*, escrivão, o subcrevi.— *José Ferrão de Gusmão Lima*.

1ª Pretoria

De citação aos credores incertos que possa ter *Saturnino Pereira da Veiga*, passado a requerimento de *Joaquim Ferreira Martins*, liquidante, e da firma *Ferreira Lemos & Comp.*, suc. sores de *Albino Joaquim da Silva & Comp.* na execução em que correm e com o prazo de 10 dias na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da primeira pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos de *Saturnino Ferreira da Veiga*, com o prazo de 10 dias, virem que por este juizo correm uns autos de execução, entre partes como exécutados *Ferreira Lemos & Comp.*, successores de *Albino Joaquim da Silva & Comp.*, e executado *Saturnino Ferreira da Veiga*, a quem se fez penhora em alugueis do predio, a si pertencente, à rua das Laranjeiras n. 181, recolhida ao cofre dos depositos publicos pelo respectivo depositario a quantia de 1:760\$766. Em vista do que pelos ditos exequentes, por seu liquidante *Joaquim Ferreira Martins*, me foi requerido que se passassem editaes chamando os credores incertos do executado, que direito possam ter à referida quantia em deposito. Deferido seu requerimento, mandei passar o presente edital, pelo qual hei por citados os credores incertos do executado, para, dentro do prazo de 10 dias que correrão depois de affixa o este e accusada a respectiva citação, opporem q. esquer artigos de preferencia que por ventura tenham a quantia em deposito, sob pena de serem lançados e passar-se a devida precatória de levantamento em favor dos ditos exequentes, nos termos da lei. E, para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será affixado no logar do

costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 3 de junho de 1898.— Eu, *José Franklin de Alencar Lima*, subcrevo.— *Torquato Baptista de Figueiredo*.

13ª pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 15 de junho proximo futuro, ao meio dia, em audiencia especial de praça deste juizo, na rua Goyaz n. 270, no Encantado, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio inventariado do finado *Agostinhoda Silva Gomes*, de quem é inventariante sua viuva, D. Rita Candida de Jesus, e que vão à praça para pagamento do credor hypothecario *Domingos Lopes da Almeida*, os quaes são os seguintes: terreno e predio situados na rua Vital n. 4, estação do Cupertiro, nesta freguezia. O terreno mede de frente 33 metros por 75 metros de fundos; parte murado, na frente, de pedra e cal e parte com gradil de ferro e cancelle tambem de ferro, sobre pilastras de cantaria. Aos lados e aos fundos cercado com telhas de zinco. A frente do terreno está ajardinada e o resto arborizado. Está edificado neste terreno um predio assoberado, feito chalet, com quatro mezaninos no porão e quatro janellas de peitoril na frente, o qual mede 10 metros de frente por 16 de fundos. Sua construcção é de pedra e cal até o vigamento e dali para cima de tijolo dobrado, suas dependencias são de estuque, portaes de madeira. Ao lado direito, porta de entrada com escada de cantaria de dous lances; alpendre e gradil de ferro, duas janellas de peitoril e porta com escada de dous lances, ao lado esquerdo e fundos janellas e portas. E' dividido o predio em duas salas, gabinete e quatro quartos, corredor ao centro, forrados e assoalhados. O puxado mede de comprimento oito metros por tres metros de largura, dividido em aberto, saleta, quarto de latrina, despensa e cozinha tudo assoalhado e forrado. Porão aberto. No terreno em frente à sala de jantar, uma meia agua, construida de frontal, coberta de telhas, medindo de frente 9m.40 por 2m.55 de fundos, tendo tres portas e uma janella, aberta em commodos para criados, tanque e banheiro, avaliados na quantia de 25:000\$. E quem nos ditos bens quizer lançar compareça no local da praça, no dia e hora designados. E para constar mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria do Districto Federal, em 24 de maio de 1898. Eu, *Arlindo O. Soares França*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Rodrigo Januario de Oliveira Ramos*, escrivão, o subcrevi.— *José Augusto de Oliveira*.

11ª pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado *Antonio Ribeiro*, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, para assistir o summario de culpa e consequente julgamento, pelo presente intimo-o a comparecer à audiencia deste juizo, à rua Hadlock Lobo n. 82, no dia 1 de julho proximo, às 11 horas da manhã, afim de se ver processar e julgar pela Junta Correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias, que são diariamente, e para as sessões da Junta Correccional, que são todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encer-

lado no dia designado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1898.—E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo.—*Nestor Meira.*

De citação com o prazo de dez dias aos credores de Ribeiro, Nicolão & Comp. para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata requerida pelos mesmos, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e câtorio do escrivão que este subscreve processa.n-se os autos de concordata de Ribeiro, Nicolão & Comp., os quaes foram iniciados pela petição do teo seguinte: Ilm. e Ex.n. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial—Ribeiro Nicolão & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alameda e comfirma inscripta no registro do commercio,

tendo feito o accôrdo constante do documento junto, com os seus credores, representando a quasi totalidade do seu passivo, e que endo homologar judicialmente o mesmo accôrdo, requerem, distribuida previamente a presente, sejam publicados editaes annunciando o pedido da homologação para, dentro de dez dias, contados do em que fôr assignado o decendio em audiencia, serem feitas as reclamações legaes, em contrario á homologação pedida e que deve produzir os seus effeitos legaes. Os supplicantes juntam os documentos exigidos por lei: certidão da inscripção de sua firma no registro do commercio, certidão negativa de protestos, a relação nominal dos credores, com indicação do domicilio de cada um delles, a natureza dos titulos e o importe de cada credito. P: deferimento. Rio 30 de maio de 1898.— *Ulysses Vianna.* (estavam duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas). Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 30 de maio de 1898.— *T. Torres.* Despacho: D. A. Publique-se o pedido por edital, com o prazo de 10 dias, para os fins legaes. Rio, 30 de maio de 1898.—*Celso Guimarães.* Distribuição: D. a C. Real, em 30 de maio de 1898.

—O distribuidor interino. *F. A. Martins.* Em virtude do despacho supra se passou, o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Ribeiro, Nicolão & Comp., para, no prazo de 10 dias, dizerem sob o pedido de homologação de concordata pelos mesmos offerecido, no qual se propõem a pagar aos seus credores da seguinte forma: 1.º Os pagamentos serão feitos em prestações mensaes na base de 80 %, e prazo de 21 mezes em correspondencia á importancia dos creditos; 2.º O primeiro pagamento será feito 30 dias depois de homologado judicialmente o presente accôrdo; 3.º Feito o ultimo pagamento os proponentes teem quitação de tolo o debito independente de qualquer formalidade judiccia ou extrajudial; 4.º E' nomeada uma commissão fiscal composta dos credores João Teixeira Machado e Heckthuser & Becker que exercerá as funções legaes até o cumprimento do accordo, sob pena de lançamento e á revelia se proceder como fôr de direito. Para constar, passou se o presente o mais dous que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio, 30 de maio de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.* (.

Mappa demonstrativo da exportação effectuada

CARREGADORES	Embar											
	Bela	Hogarth	Pureguassá	Wierburg	Rosario	Elctra	Moctambique	Rouan P.	Paraguay	Girick	Concordia	Petropolis
Goetz Hayn & Comp.....	—	12.012	—	3.500	—	20.724	1.500	10.841	923	3.643	950	—
Naumann Gepp & Comp.....	4.500	5.000	250	2.750	500	—	3.000	1.500	—	1.500	—	250
Theodor Wille & Comp.....	—	—	500	1.510	750	2.000	—	—	250	—	—	—
Holworthy Ellis & Comp.....	—	4.500	—	—	—	—	—	1.376	500	—	—	—
Krischo & Comp.....	500	—	1.500	—	—	—	1.000	1.000	—	1.000	261	—
J. W. Doane & Comp.....	—	—	—	250	—	—	—	1.517	—	—	—	1.000
Rose, Knowles.....	—	2.500	—	—	—	—	—	6.550	—	—	716	—
Hard Rand & Comp.....	—	2.939	—	—	—	—	—	2.969	—	—	100	125
E. Johnston.....	—	—	125	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500
A. Brothers.....	—	4.970	—	—	—	—	—	—	—	2.040	—	—
Karl Valais & Comp.....	—	—	—	500	—	—	1.000	—	—	—	—	—
Zerrenner Bulow & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nossack & Comp.....	—	—	—	—	875	—	—	—	600	—	—	—
H. Woltge.....	—	—	—	750	750	—	—	—	—	—	—	1.500
Stoffregen & Comp.....	—	—	125	—	—	—	—	3.199	1.000	—	—	100
Van Leckwick & Comp.....	—	—	—	125	—	—	—	—	—	—	—	—
J. Hangwitz.....	—	—	—	—	—	—	—	524	2.000	—	—	—
Prado Chaves & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.333	—	—	—
Robillar & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Virgilio Pereira & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	200	—	—	—
Diversos.....	—	—	50	—	107	—	—	—	—	—	—	—
Sommas.....	5.000	31.921	2.550	9.385	2.982	22.724	7.000	29.476	6.806	8.183	2.027	4.475

Destinos : Antuerpia, Hamburgo, New-York, Helsingfors, Havre, Rotterdam, Bremen, Genova, Trieste, Londres, Nova-Orleans, Stokolmo, Halmstad, Jotå.

Companhia Docas de Santos, 2 de junho de 1898.—*Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 3/4	7 23/32
Sobre Paris.....	18230	18235
Sobre Hamburgo.....	18519	18525
Sobre Italia.....	—	18175
Sobre Nova-York.....	—	63101
Ouro nacional, 68800 cada moeda de 20\$000.		
Soboranos.....	318400	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1000\$, de 5 %/....	870\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1885, port.....	870\$000
Ditas idem de 1897, port.....	940\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	142\$000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil.....	528\$500
Dito da Republica do Brazil.....	1538\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	209\$000

Companhias	
Comp. Estrala de Ferro Leopoldina....	73\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	218\$500
Dita Saneamento do Rio de Janeiro, port.	28\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	159\$000

Debentures	
Debs. do Banco de Credito Mobil.....	30\$500
Ditas da União Sorocabana e Itanaa, 1ª série.....	55\$000

Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	20\$000
Letras do Banco Hypothecario do Brazil	95\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de junho de 1898 — O syndico, José Claudio da Silva.	

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 16 do corrente os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

50 acções do Banco Mercantil dos Varejistas, integralizadas.	
60 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.	
25 ditas do Banco Central, 85 %/.	
50 ditas da Companhia U. Transportes Maritimos e Lastro.	
30 ditas idem de Seguros Prosperidade, 10 %/.	
1 recibo de socio da Sociedade Derby-Club.	
50 acções da Empresa da Construção Civis, 30 %/.	

10 ditas do Banco Credito Real de S. Paulo, carteira hypothecaria com 20 %/ de entrada.
Secretaria da Camara Syndical em 8 de Junho de 1898 — José Claudio da Silva, syndico. (*)

O Sr. corretor Arlindo de Souza Gomes, autorizado por alvará do Sr. Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 17 do corrente, os seguintes titulos:

50 acções do Banco Commercial, integ.	
125 acções do Banco Depositos e Descontos, integ.	
45 acções do Banco Republica do Brazil, integ.	
50 acções da Companhia Geral de Seguros, 10 %/.	
60 acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.	
150 acções do Banco Popular, integ.	
Secretaria da Camara Syndical, 8 de junho de 1898. — O syntico, J. Claudio da Silva. (*)	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 13 de junho de 1898, ás 5 horas 10 p. m.
Apolices externas de 1879, 63 %/.
Ditas idem de 1888, 55 %/.
Ditas idem de 1889, 53 %/.
Ditas idem de 1895, 60 %/.

pelo porto de Santos, durante o mez de maio de 1898

cações

Cabotagem																				TOTAL	
M. al. c. d. o.	Mombasa	S. r. i. o.	M. o. i. n.	S. o. p. o. r. t.	H. a. l. s. b. o. r. g.	P. o. r. t.	M. i. n. o. s.	I. n. f. o. r. m.	A. q. u. e. d. a. n. o.	C. R. C.	L. o. n. c. e. p. t. a.	E. l. e. c. t.	B. o. r. n.	W. o. l. f.	B. o. n. g. o. c. a.	C. o. n. s. o. l. i. d. a. n. t. e. A. l. e. i. a.	L. i. s.	G. e. o. g. r. a. f. i. a.	Y. p. i. r. o. g. n. a.	P. o. r. t. A. l. e. i. a.	
—	1.056	5.411	2.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000	—	—	—	—	—	—	63.754
4.500	2.275	—	500	500	—	—	—	—	1.250	—	—	—	—	6.533	—	—	—	—	—	—	36.258
2.250	4.814	—	—	810	500	—	—	—	—	—	—	—	—	8.237	—	—	—	—	—	—	21.621
—	1.500	987	—	—	250	—	—	—	—	—	—	2.258	—	1.768	—	—	—	—	—	—	13.110
—	—	500	3.750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500	—	—	—	—	—	—	10.750
250	4.750	500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500	—	500	—	—	—	—	—	—	10.523
—	—	1.583	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500	—	—	—	—	—	—	—	—	10.050
—	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500	150	—	—	—	—	—	—	—	9.132
2.600	3.600	1.615	—	250	250	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	—	—	—	—	—	8.826
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	86.625
1.500	1.500	—	250	2.000	—	—	—	—	—	—	—	—	500	1.000	—	—	—	—	—	—	8.250
—	—	1.000	—	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.400	112	—	—	715	—	—	7.227
450	120	—	600	1.500	850	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.995
681	509	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.440
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.124
—	750	—	—	—	752	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	—	—	—	—	—	2.627
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.524
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—	—	—	—	—	—	1.433
—	—	—	—	—	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200
26	—	—	—	11	—	1	9	3	—	6	1	—	75	—	347	1	3	450	850	129	2.078
11.657	20.818	11.106	8.450	3.074	6.852	1	9	3	1.250	6	1	4.758	825	27.938	450	1	3	1.171	860	129	231.890

Leixões, Lisboa, Tilsa, Copenhagen, Beyrouth, Montevidéo, Rio de Janeiro, Porto-Alegre e Consumo. Marselha, Dantzig, Gottenburg,

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

MANIFESTO

Emissão de debentures

A Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, tendo de levar a effecto, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, uma emissão de debentures para pagamento do saldo da construção da Estrada de Ferro de Caxias a S. José das Cajazeiras, no Estado do Maranhão, publica as seguintes declarações:

1.ª A companhia denomina-se «Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão» e tem por fim executar no mesmo Estado:

a) A construção, uso e gozo das Estradas de Ferro de Caxias a S. José das Cajazeiras, de Caxias ao Rio Araguaia, na forma dos decretos ns. 10.103, de 1 de dezembro de 1888; 10.250, 10.313 e 70, de 31 de maio, 10 de agosto e 19 de dezembro de 1889; 313, de 9 de abril de 1890; e 909, de 23 de outubro de 1890;

b) A construção, uso e gozo das obras de melhoramentos do porto da capital do Estado do Maranhão, de conformidade com o decreto n. 909, de 23 de outubro de 1890. A sede da companhia é na Capital Federal.

2.ª Os estatutos constitutivos da companhia foram approvados em assemblea geral de 15 de janeiro, archivados na Junta Commercial em 9, sob n. 1.223, publicados no *Diario Official* e registrados no registro geral das hypothecas em 13 de fevereiro de 1891.

As alterações feitas nos estatutos, foram approvadas em assemblea geral de 28 de maio, archivadas na Junta Commercial em 11, sob n. 1.839, publicadas no *Diario Official* de 14 e registradas no Registro Geral das Hypothecas em 20 de julho de 1892.

3.ª A acta da assemblea geral dos accionistas, de 4, publicada no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1896, autorizou a emissão de seiscentos contos de réis (600:000\$000) em debentures de segunda hypotheca da Estrada de Ferro de Caxias a S. José das Cajazeiras, do juro de 6% e amortização cumulativa de 1% ao anno, para pagamento do saldo da construção da mesma Estrada á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, empreiteira das obras.

4.ª Por escriptura de 22 de junho de 1891, lavrada no cartorio do tabellião Busamante, a companhia obteve do Banco da Republica do Brazil o emprestimo de 900:000\$ em *bonus* do juro de 7% ao anno e amortizações semestraes de 1/2% nos 1.º, 2.º e 3.º annos, de 1% nos 4.º e 5.º, de 7% nos 6.º e 7.º, de 3% nos 8.º e 9.º, de 4 3/4% nos 10.º e 11.º, de 6% nos 12.º e 13.º, e de 7 1/2% nos 14.º e 15.º annos, fazendo primeira hypotheca da referida Estrada de Ferro de Caxias a S. José das Cajazeiras, que foi registrada no Registro Geral das Hypothecas de Caxias, sob n. 595, de ordem do protocolo, pags. 26 e no livro de inscripção especial n. 2, sob n. 86, pag. 22 v.

5.ª A emissão de 600:000\$ constará de 6.000 debentures de 100\$ cada um, do juro de 6% e amortização cumulativa de 1% ao anno, sendo os pagamentos feitos durante os mezes de janeiro e julho de cada anno.

6.ª O activo e passivo da companhia, segundo o balanço do anno de 1896, é o seguinte:

Activo

Accionistas.....	8.288:800\$000
Concessões.....	2.765:604\$380
Titulos em caução.....	75:015\$000
Acções da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	195:986\$323
Acções de empresas diversas	191:375\$000
Letras a receber, garantidas por caução.....	51:015\$000
Letras a receber.....	29:314\$310
Obras do Porto de S. Luiz..	13:532\$530
Moveis.....	3:003\$680
Thesouro Nacional, c/de caução.....	33:125\$000

Estrada do Ferro de Caxias a Cajazeiras.....	2.343:900\$352
Estrada de Ferro de Caxias ao Araguaia.....	73:626\$400
Renda a arrecadar.....	102:464\$877
Devedores hypothecarios...	18:000\$000
Superintendencia no Maranhão.....	12:863\$050
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras em c/corrente.....	28:273\$960
Caixa.....	124:670\$532
	14.350:570\$394

Passivo

Capital.....	12.000\$000\$000
Caução da directoria.....	24:000\$000
Fundo de reserva.....	559:336\$141
Cauções diversas.....	51:015\$000
Banco da Republica do Brazil, emprestimo de <i>bonus</i> ...	882:000\$000
Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil....	600:000\$000
Norton Megaw & Comp....	2:422\$780
Lucros e perdas.....	231:746\$473
	14:350:570\$394

7.ª Serve de garantia ou fiança a presente emissão a Estrada de Ferro de Caxias a S. José das Cajazeiras, em segunda hypotheca.

8.ª No escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 110, sobrado, onde se acham as listas de subscripções, encontram-se igualmente os documentos enumerados na 2.ª, 3.ª e 6.ª declarações acima referidas, e bem assim os relativos ás garantias offerecidas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1898.—O presidente da companhia, *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque*.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber a quarta amortização do capital, na sede da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, a começar do dia 15 de junho proximo futuro, das 11 ás 2 horas da tarde.

Os Srs. accionistas por acções ao portador terão a bondade de exhibir as suas cautellas para serem substituidas, e bem assim os de acções nominativas que terão, além disso, de assignar o respectivo termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.

Imprensa Nacional

Este estabelecimento expõe á venda, ao preço de 5 a 10\$, as plantas e outros trabalhos antigos, abaixo mencionados:

Planta da cidade do Rio de Janeiro, pelo coronel Carneiro de Campos e outros officiaes do exercito—1858.

Plano hydrographico da bahia do Rio de Janeiro, levantado pelo capitão-tenente Diogo Jorge de Brito e outros em 1810 e copiada maior escala, com alteração nas sondagens, em pelo chefe de esquadra conselheiro de guerra Eliziario Antonio dos Santos em 1849.

Carta geral da provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira o tenente-coronel do corpo de estado maior de 1.ª classe, e outros—1874.

Carta da bacia de S. Francisco organizada pela commissão hydraulica, W. Milnor Roberts, engenheiro chefe—1880.

Carta corographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.

Carta corographica plana da provincia de Goyaz e dos julgados de Araxá e Desemboque da provincia de Minas Geraes, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos, governador das armas de Goyaz, para acompanhar

os seus itinerarios escriptos em 1826 e publicados no anno de 1836.

Mappa da provincia de S. Pedro do Sul o terrenos adjacentes das provincias limitrophes em 1843.

Cópia da carta topographica do Estado do Uruguay, que para o serviço do mesmo Estado levantou o coronel José Maria Rezes em 1846.

Nova carta corographica do Imperio do Brazil, confeccionada á vista dos trabalhos existentes por ordem do tenente-general Marquez de Caxias, pelo coronel Conrado Jacob Niemeyer e outros—1857.

Trabalhos hydrographicos do Norte do Brazil dirigidos pelo capitão de fragata José da Costa Azevedo—primeiros traços goraes da carta particular do rio Amazonas, no curso brasileiro, levantada pelo Sr. capitão-tenente João Soares Pinto e outros nos annos de 1862 a 1864.

Explorations scientifiques au Brésil—Hydrographie du Haut-Saint-Francisco et du Rio das Velhas, por E. M. M. Lias em 1865.

Diversos esboços dos reconhecimentos feitos na margem do rio Paraguay, e das posições occupadas pelo exercito aliado em 1868, pelo tenente-coronel José Basílio Neves Gonzaga em 1869.

Plano da ilha de Fernando de Noronha, levantado por José Fernandes Portugal no anno de 1790 e copiado no anno de 1803.

Carta da provincia de Matto Grosso organizada em 1880, por ordem do Sr. conselheiro Cansansão de Sinimbu e conselheiro Alfredo R. Fernandes Chaves em 1886—pelo tenente-coronel Francisco Antonio Pimenta Buono.

Collecção de vistas dos pontos mais importantes da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000
Organisação Judiciaria do Districto Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897).....	2\$000
Novo regulamento do imposto do sello.....	1\$000
Regulamento para cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3.ª edição.....	4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898...	8\$000
Lei do orçamento para 1898.....	1\$200
Consolidação das leis das Alfandegas	6\$000
Constituição e leis organicas da Republica.....	4\$000
Collecção de leis de 1891 (2 vols.)...	11\$000
Idem idem de 1892 (1 vol.).....	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.).....	8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.).....	12\$000
Idem idem de 1895 (1 vol.).....	8\$000
Idem idem de 1896.....	8\$500
Decisões do Governo de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1894.....	4\$000
Mappa topographica do Espirito Santo.....	2\$000
Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Interior...	6\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim.....	2\$000
Regulamento do imposto de consumo do sal.....	\$300
Idem sobre rotulos.....	\$200
Idem de isenção de direitos de consumo.....	\$200
Idem de phosphoros.....	\$500
Idem de industrias e profissões....	\$700
Idem de transportes.....	\$200
Idem de consumo de agua.....	\$300
Idem de transmissão de propriedades	\$300